Reunião de 11/12/2020

ATA N.º 25/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

---- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, Júlio António Soares Fernandes e Aires Manuel Antunes dos Santos. Esteve presente, por videoconferência, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 1.289.750,23 € (um milhão duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta euros e vinte e três cêntimos); - De operações orçamentais: 905.670,89 € (novecentos e cinco mil seiscentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos); - De operações não orçamentais: 384.079,34 € (trezentos e oitenta e quatro mil setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos). ----------

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1. QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO – CONCRETIZA A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DELIBERAÇÃO AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 30.º, N.º 2 DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E 20.º DO DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO - DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO.

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - Reunião da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2020 ----------

---- Assunto: Quadro de transferência de competências para as Entidades Intermunicipais - Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto – concretiza a transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais, no domínio da ação social - deliberação ao abrigo do disposto nos artigos 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto - Discussão e Deliberação. ----------

---- Considerando: ----------

---- I - Que em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, realizada em 8 de setembro de 2020, se deliberou aceitar a proposta de concretização de transferência de competências para os Órgãos das Entidades Intermunicipais no domínio da ação social, nos termos do Decreto-

Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; ----------

---- II - Que de acordo com o disposto no artigo 30.º, n.º 2 Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, *"O exercício de novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram";* ----------

---- III - Que no artigo 20.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, se estabelece que tal acordo é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal; ----------

---- Propõe-se o seguinte: ----------

---- a) Que a Assembleia Municipal dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, à transferência de competências para os órgãos da Entidade Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões- no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e que lhe seja diretamente aplicável." ----------

---- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta esta reunião extraordinária da Câmara Municipal de Nelas do dia 11 de dezembro de 2020. De seguida, leu o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, já referido no ponto anterior. Afirmou que, neste ponto, trata-se de permitir que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões assuma as competências que este Diploma n.º 55/2020 lhe atribui. E, portanto, relativamente às competências no âmbito da Ação Social, no domínio municipal ainda falta publicar um Diploma e, portanto, ainda não têm que se pronunciar. E, portanto, só no domínio intermunicipal é que têm que o fazer para que a Comunidade Intermunicipal possa assumir essas competências, à semelhança do que têm feito relativamente às competências anteriores. Não tem havido oposição dos Municípios, nem do de Nelas, nem dos restantes, à ação da Comunidade Intermunicipal em domínios a este nível. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que dê o seu acordo, nos termos do artigo 30.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, à transferência de competências para os órgãos da Entidade Intermunicipal – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões - no que diz respeito à matéria constante do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no domínio da ação social e que lhe seja diretamente aplicável. ----------

2 – CONTABILIDADE

2.1.PROPOSTAS DE ORÇAMENTO MUNICIPAL E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021 – APROVAÇÃO

---- Presentes as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que todos os Senhores Vereadores receberam as propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano, que consta do Relatório do Orçamento Municipal, no qual estão explanados o Enquadramento Legal, o Enquadramento Orçamental, o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, as Demonstrações Financeiras Previsionais, a Regra do Equilibrio Orçamental, o Orçamento da Receita e o Orçamento da Despesa, as Grandes Opções do Plano que, fundamentalmente, resultam das GOP,s, do Mapa

das Grandes Opções do Plano, alguns rácios da gestão financeira, Responsabilidades Contingentes. E, depois, todos os Mapas, o Orçamento e Plano Plurianual, Listagem completa da Receita e da Despesa, a Listagem do Orçamento também por Receita e Despesa dos anos seguintes e respetivo equilíbrio, o Resumo do Orçamento, o Resumo por Económica do Orçamento da Despesa, por Capítulo, o Orçamento Inicial, as Grandes Opções, o Plano Plurianual de Investimentos, as Atividades Mais Relevantes, o Resumo Orçamental das GOP, o Mapa de Endividamento de Empréstimos de Médio e Longo Prazo, o Mapa das Entidades Participadas pelo Município, as Normas de Execução Orçamental, o Quadro Plurianual de Programação Orçamental. Depois, o Mapa de Pessoal e o Organigrama, que é o ponto a seguir. E também veio o Balanço Previsional de 202, Demonstração de Resultados Previsionais de 2021 e o Fluxo de Caixa Previsional de 202, que são documentos que não têm que ir à Assembleia Municipal, como também vem explicado aí no documento. E, portanto, está aqui, dá aqui por reproduzido, naturalmente, o que consta no Relatório relativamente à situação financeira da Câmara e às Opções Estratégicas da Câmara. Sendo certo que destaca apenas, quer em matéria de Receita, depois com reflexo também na Despesa, naturalmente, aproveitar os Fundos Comunitários das obras em que existe já compromisso com Termo de Aceitação. Obras em que existe já compromisso firme de apoio por parte das Entidades Financiadoras, seja o CENTRO 2020, particularmente o CENTRO 2020, com financiamento para Operações da Programação de Ações de Mobilidade Urbana Sustentável, seja para o PARU, para Programas de Ações de Reabilitação Urbana, seja também Ações, porque ainda não têm até expressão financeira, Reabilitação de Infraestruturas Escolares, do lado da Receita. Lançar, também, naturalmente, o empréstimo de 800.000,00 euros que foi aprovado e que estamos à espera do Visto do Tribunal de Contas. E, portanto, essa Receita tem depois a correspondente do lado da Despesa. Dizer que do lado da Receita foi opção do Executivo ser sensivel à conjuntura que também se vive e, portanto, manter o compromisso, do ponto de vista da Receita em matéria de IMI, que já se verifica desde 2018, manter o IMI com a taxa mínima para todos os Municipes, com 0,3. E ser sensível, do ponto de vista das Famílias, em prescindir, fazer um esforço de banda larga, prescindir da parte de IRS, dos 5%, em que o Município pode deliberar para efeitos de dedução à coleta no ano de 2021, da parte, até 5% do IRS, a Câmara prescindir de 1% desses 5%. O que significa de 20% daquilo que pode prescindir. O que é uma prescindir de uma receita a favor dos Contribuintes de perto de 90.000,00 euros de dedução à coleta já no ano de 2021 no sentido de ajudar as Famílias numa época de particular dificuldade resultante da pandemia que nos aflige neste ano 2020 e no ano 2021. Não fazemos um esforço maior que, aliás, em matéria de IRS, nunca foi feito, que ele, Senhor Presidente, se lembre, no Município. E, portanto, significa um esforço financeiro com equilíbrio que tem que existir entre as Despesas a que estamos sujeitos, quer das Correntes, do funcionamento da Câmara, quer dos compromissos de Despesas de Investimento que temos em curso, significativos. Portanto, estamos a prescindir de uma Receita, para além da Receita de IMI que temos vindo a prescindir todos os anos, entre 650.000,00 euros a 700.000,00 euros, de receita de IMI, que temos vindo a prescindir, como se aplicássemos a taxa máxima de 4,5%, é desse valor que estamos a prescindir todos os anos. Estamos, também, agora a prescindir de uma receita próxima dos 100.000,00 euros, de 1% de IRS, a favor das Famílias. Por outro lado, num ano, particularmente, difícil, como vai ser o ano de 2021, acha que era uma violência que alguém que conseguisse ter, se conseguirem ter, algum rendimento que seja algum lucro tributável, que ainda por cima tivessem que pagar à Câmara 1,5% de algum

rendimento que conseguisse ser tributado para efeitos de IRC. E, portanto, levamos em consideração, por estimativa, também no Orçamento, para efeitos de Receita, o valor estimado de 25.000,00 euros que as empresas, ou os empresários, ou quem é tributado por atividade económica, ou atividade empresarial, em IRS, ou IRC, por lucros e tenha um volume de negócios até 150.000,00 euros, fique isento de derrama a favor da Câmara. E, portanto, isso tem um reflexo também do lado da Receita, que estimamos uma quebra de Receita de cerca de 25.000,00 euros a favor também das empresas e dos empresários, dos empreendedores, das micro e pequenas empresas, que é um excelente estímulo à economia. Para já não falar que a Câmara não prevê, não tem, apesar do grande esforço que tem feito nos últimos 7 anos, na parte ambiental, particularmente, no Setor da Água e Saneamento, com grandes investimentos que estão, uns já realizados e outros em curso, de conclusão, outros em curso, não prevê, no ano de 2021, fazer qualquer aumento do preço da água, saneamento e tarifas e resíduos sólidos. E, portanto, também, a esse nível, não prevê qualquer aumento de Receita no ano de 2021. Portanto, ao nível das Receitas, o essencial é isso, é um Município que criou condições para, do ponto de vista fiscal, ser amigo dos Municipes, corresponder a uma situação de grave crise, para além da questão sanitária, também a questão económica e ser um amigo, ter uma mão amiga numa altura de dificuldade e poder, por via dos instrumentos fiscais que tem ao seu alcance, abranger o mais possível, todos, quer as pessoas, quer as Famílias, quer as empresas, particularmente, as micro e pequenas empresas. Sendo certo também que está no horizonte do Executivo, relativamente à Receita de 2021, dar mais alguns contributos, do ponto de vista da Receita, naturalmente, como continuar a isenção das esplanadas durante o ano de 2021. Prosseguir, ou trazer à próxima reunião de Câmara uma proposta relativamente à receita, que não está expresso no Orçamento, mas depois será expresso em termos de arrecadação da Receita, que tem a ver com medidas particulares relativamente, por exemplo, à publicidade para as micro empresas com volume de negócio até 20.000,00 euros relativamente à taxa da publicidade, por exemplo. Ocupação do Espaço Público, mas aí apoios para empresas com um volume de negócios até 20.000,00 euros. E que sejam empresas de pequeno comércio, ou restauração, que mereçam esse apoio. Além disso, o Executivo está ainda, do ponto de vista social, a pensar trazer o Regulamento de Apoio em Obras de Habitação e de Apoio à Tarifa de Água, Saneamento e Resíduos, de famílias carenciadas, trazer na próxima reunião de Câmara. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral pediu ao Senhor Presidente para se ausentar da reunião por breves instantes, tendo regressado, posteriormente. ----------

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes cumprimentou o Senhor Dr. Borges. Afirmou que aproveitava esta pausa na reunião para dizer que havia ali um documento que não vem, outra vez, num documento, que ia tentar partilhar um documento, aqui nesta rubrica, nesta Área de Acolhimento Empresarial, aparece aqui um valor de 489.194,26 euros. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que esse documento é o Mapa de Endividamento de Médio e Longo Prazo e esse valor não foi alterado porque esse valor já foi mobilizado. Está no Banco Santander, mas ainda não foi utilizado. É considerado utilizado porque foi pedido ao BEI, à Entidade Financiadora, mas a indicação é que não foi utilizado ainda. E, por isso, tem que ser considerado no Mapa como utilizado, porque foi pedido à Entidade Financiadora, mas não está utilizado. Não foi utilizado. Está disponível no banco, mas não foi utilizado. Por isso é que está considerado nessa rubrica. Foi

pedido o adiantamento de 500.000,00 euros a esse título. Mas está disponível no Banco porque o Executivo vai lançar o procedimento, em princípio, para a semana. Eles já tinham discutido isso. Ele, Senhor Presidente, estava convencido que havia aí um erro, mas depois pediu esclarecimento e disseram-lhe que pediram adiantamento ao BEI. Tem que ser considerado utilizado porque ele já foi disponibilizado pelo BEI. E, portanto, só para concluir, na próxima reunião, tem a expetativa de trazer, então, a alteração a esse Regulamento no sentido do Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos, relativamente às Famílias com menos recursos poderem recorrer a esse Tarifário de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, quer as Famílias com menos recursos, quer, também, as pequenas, as micro empresas com um volume de negócios até 20.000,00 euros e consumos de água até 15 m^3, poderem também, nos termos da alteração ao Regulamento que o Executivo vai propor e que está a ser preparado, no ano de 2021, excecionalmente, terem também na fatura da água, saneamento e resíduos, também uma atenção relativamente a essa questão. Do lado da Despesa, no essencial, corresponde àquilo que constituem as receitas, do lado das Receitas. Portanto, é a realização de obras correspondentes aos financiamentos em termos de Quadros Comunitários, que estão evidenciados. O Executivo fez um grande esforço para fazer uma redução nas GOP,s, nas Grandes Opções do Plano, para ter um mínimo de obras com 1,00 euro. Portanto, o dinheiro está alocado às obras que a Câmara vai fazer. Seja as obras financiadas. Está a falar do reservatório. Está a falar da ETAR de Canas de Senhorim. A Área de Acolhimento Empresarial, que vão ser lançados os concursos. Está a falar de obras já que estão consignadas. O Parque de Caravanismo. A Requalificação da Mata das Alminhas. Está a falar das obras do PARU, aqui do Mercado, ou da Av.ª João XXIII, que o Executivo está a lançar os concursos. O concurso que também está para ser lançado no CAVES de Santar. Está a lançar obras no PAMUS que, ainda hoje teve uma reunião em Coimbra e estão também todas aprovadas. Para a próxima semana já recebem o Termo de Aceitação da conclusão da Ciclovia entre o LIDL e a Rotunda da Vinha e, praticamente, a Mata das Alminhas. Para a próxima semana já recebem o Termo de Aceitação, que é uma obra de 700.000,00 euros ou próximo dos 700.000,00 euros, que vai o concurso, dentro de 15 dias, três semanas, será lançado também o concurso. E, portanto, estão colocadas as verbas e obras não financiadas. Também, estão colocadas as verbas nas obras que vão ser, efetivamente, executadas. Os cemitérios. Está dinheiro no cemitério de Senhorim. Está dinheiro no cemitério do Folhadal. Está dinheiro no cemitério de Canas de Senhorim. E outras rubricas, onde estão dinheiros. Estão 100.000,00 euros na Casa Almeida Henriques, em Vila Ruiva, que é preciso acabar por dentro, que vai avançar, independentemente da candidatura ao PARES 3.0, vão avançar as obras porque é uma infraestrutura social importante que é necessário avançar com ela. E, portanto, onde está, efetivamente, colocado o dinheiro da Câmara, as disponibilidades, são obras que, efetivamente, vão avançar. Dizer que foram ouvidas, como é evidente, todas as Juntas de Freguesia. Foram ouvidos os Partidos, a quem o Executivo agradece as sugestões. Não levou em maior consideração as propostas, leram com atenção as propostas que lhes foram feitas chegar pelo Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, em representação do CDS, naturalmente, presume. Portanto, o Executivo está a dar apoio e está inscrito, pôs em 2022 os 300.000,00 euros, que é, efetivamente, a verba que está já deliberada pela Câmara para o Lar de Carvalhal Redondo. Relativamente ao Lar de Senhorim, o Executivo vai avançar com aquilo que existe já projeto de arquitetura, que é o Centro de Dia e Apoio Domiciliário, que é para Vila Ruiva. O Lar de Senhorim, não há projeto relativamente a essa questão. A segunda

fase do quartel, crê que existe um estudo prévio. A rotunda, como lhe disse, da LusoFinsa, Topack, já existe um projeto de arquitetura e especialidades. E, portanto, na primeira oportunidade, será uma situação que avançará. O arrelvamento do campo do Sporting Clube de Santar não o consideram como uma prioridade, atentas outras. Será, naturalmente, uma pretensão, até um relvado sintético para campos, porque é necessário dotar o Concelho de infraestruturas desportivas com essa qualidade, mas não tem havido oportunidade para isso. Bem como o novo Pavilhão Municipal. A Habitação Social no Concelho existe já e vai avançar, existe já a Estratégia Local de Habitação. E ele, Senhor Presidente, dentro de dois meses, um mês, dois meses, há-de ter o protocolo assinado com o IRU relativamente à Estratégia Local de Habitação e um protocolo para os próximos 4, 5 anos, para Habitação Social. E a Requalificação da Quinta da Cerca têm também um projeto inscrito aí, que é Hortas Comunitárias, para ver se dinamizam, com 10, a 20 Famílias, é um novo projeto, através de um projeto de Hortas Comunitárias, também a Quinta da Cerca. Por parte do PSD, já conheciam também relativamente à pandemia. Mas, só têm pena que as propostas do PSD tenham vindo na sexta-feira, às 20 horas e 11 minutos, sendo que no sábado e domingo esteve a Câmara fechada. Segunda-feira foi tolerância de ponto. Terça-feira foi feriado. E quarta-feira, houve reunião de Câmara. E, portanto, têm pena de ter conhecido a maior parte das propostas do PSD, não atempadamente, mas pela Comunicação Social. E, portanto, só hoje, como o Senhor Vereador vê aqui, dia 9, deu entrada na Câmara as propostas do PSD no dia 9.
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era verdade, que não era verdade. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, habitualmente, o que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral e o PSD costumam fazer quando enviam alguma coisa para a Câmara é porem cópia aos restantes Vereadores e o Presidente da Câmara. É o que é habitual. E ele, Senhor Presidente, podia trazer os e-mails todos anteriores e é isso que acontece. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral para o deixar concluir. Que é o que ele tem ali e hoje e por isso ele, Senhor Presidente, tem visto propostas e legítimas, por parte do PSD, no FNeto e no Diário de Viseu e etc. E diz assim: Mas é estranho. Eu tive uma reunião com o Senhor Vereador e com o Líder do PSD, na Câmara. Não fizeram proposta nenhuma, limitaram-se a ouvir e não lhas fizeram chegar. Pois. E, hoje, tem aqui um carimbo de entrada do dia 9 e diz assim. E vai ver e diz assim: Enviado para o GAP e para o Geral da Câmara. Custava alguma coisa ter enviado para o Presidente da Câmara? Não tem o e-mail do Presidente da Câmara? E, portanto, ele, Senhor Presidente, acha que o PSD está mais interessado em fazer propostas para a Comunicação Social do que, verdadeiramente, para a Câmara. E, portanto, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral quiser, ele, Senhor Presidente, vai buscar os e-mails todos que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral enviou nos últimos tempos, em que enviou sempre com cópia. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se não o deixava concluir. Que, depois, já dava as explicações todas que entender, já dava as explicações que entender. Mas, ele, Senhor Presidente, não recebeu, como Presidente de Câmara, estas propostas que aqui estão, como Presidente de Câmara, não as recebeu. Hoje, recebeu no dia 9 e ficou surpreendido com as propostas dos Autarcas do PSD para o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano de 2021, enviado para o Geral e para o GAP. Mas, pronto. Muitas delas, agradecia, também, já tinham sido propostas que ele, Senhor Presidente, começou por dizer, propostas. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente

se não falaram no IRS e na derrama. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que não sabia porque é que hoje o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral o está assim a interromper tanto. Ele, Senhor Presidente, começou por dizer que propostas, muitas delas, ele, Senhor Presidente, estava-lhe a dizer que as propostas, muitas delas, já tinham sido feitas aquando da questão da pandemia, como propostas, eventualmente, úteis e necessárias relativamente ao apoio ao comércio. E, portanto, não é uma questão, meramente, formal que deixa de tirar valia e valor e não deixar de valorizar essa questão das propostas do PSD. Portanto, foram todos ouvidos. É a proposta do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 que está em discussão. E, ele, Senhor Presidente, explicou, no essencial e dá aqui por reproduzido, quanto ao resto, o Relatório do Orçamento Municipal. E abre a discussão aos Senhores Vereadores que se queiram inscrever, para se pronunciarem relativamente a este ponto. Perguntou quem é que se queria inscrever. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Cumprimentou todos os presentes. Cumprimentou, naturalmente, o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os Senhores Colaboradores, o Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Arlindo, que vem às reuniões quase todas também. Afirmou que só uma questão, antes de entrar sobre as questões do Orçamento. O Senhor Presidente da Câmara, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quando for para fazer alguma coisa que ele queira, uma comunicação externa, se calhar, pode-lhe enviar primeiro a perguntar se pode encaminhar para onde lhe apetecer. Ou postar. Ou pôr num mural de facebook. Pode cogitar isso. Dúvida que esteja para aí virado, mas é sempre uma possibilidade entre muitas outras. Agora, que o Senhor Presidente da Câmara lhe deixasse dizer uma coisa: Que as propostas não vieram atempadamente, é, que não lhe levasse a mal, de uma desonestidade intelectual, verdadeiramente, absurda. Eles, todos os anos, o PSD m às reuniões de preparação do Orçamento. Todos os anos. São convidados e todos os anos cá estão. Todos. A maior parte das propostas são replicadas dos anos anteriores porque derivam dos compromissos que eles assumiram e que querem honrar ao que se propuseram em candidatura nas Autárquicas em 2017, que não foram sufragados, bem pelo contrário, mas que, de alguma forma, tentam honrar em termos de coerência com os pressupostos e com os programas que assumiram. Portanto, novidade, não há quase nenhuma porque é tudo decorrente do anterior. Primeiro ponto. Segundo ponto, não menos importante também. Dizer isso é uma desfaçatez imensa porque o e-mail é do dia 4. Está lá. Está aqui datado. Ainda agora o viu e imprime. Está lá em baixo, aparece a data. Terceira questão, a mais importante, aliás, mais importante para ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, até do que isso tudo. É que eles tiveram uma reunião no dia 30 de novembro sobre o Orçamento e que o Senhor Presidente da Câmara deixasse que lhe dissesse que nessa reunião falaram, o Senhor Presidente disse que até iria até ao encontro, estava a pensar nesta questão da pandemia, do apoio às Famílias, ir ao encontro também do que o PSD muito vem defendendo na questão da retribuição tributável do IRS, de um ponto percentual, que é o que eles falaram. Eles até falaram em dois. Eles falaram em 1, 2 pontos por centro. Falaram disso nessa reunião. Que o Senhor Presidente desculpasse mas o seu contrário, que tivesse paciência, não estava a ser honesto. Falaram na questão do IRS. Falaram na questão da isenção de derrama até para as pequenas e micro empresas, até ao valor de 150.000,00 euros. Falaram na questão do apoio às Famílias. Falou até o próprio Senhor

Presidente da Câmara sobre as questões que tenham a ver com as propostas no âmbito da pandemia, que tinham muito também a ver neste sentido. E, até se recorda que eles acabaram a reunião a dizer que foi uma reunião bastante cordial. Ele recorda ao Senhor Presidente da Câmara que eles começaram a reunião, 10,45 horas e a terminaram passado duas horas. E, portanto, foi muito debatido. O Senhor Presidente disse, obviamente, tudo que estava a pensar fazer no Orçamento. Ouviram, atentamente. Falaram sobre estas questões todas. Dizer que teve conhecimento disto pela Comunicação Social não é verdadeiro da parte do Senhor Presidente. Que desculpasse dizê-lo desta maneira, mas não há outra, porque foi falado nessa reunião e, conforme até fizeram questão de dizer, a maior parte são replicadas, as sugestões e as propostas, dos anos anteriores. Esta é a primeira questão. A segunda questão, sobre o Orçamento, até podiam falar, então, sobre isso. O Senhor Presidente da Câmara falou nessa reunião que iria fazer um Orçamento realista, de acordo com os tempos em que vivemos e, perfeitamente, ajustado à realidade. Falou que seria um Orçamento entre os 13 milhões de euros e os 15 milhões de euros. Hoje aparece um Orçamento de quase 23 milhões de euros, de 22 quase 7 milhões de euros. Portanto, estão a falar, num intervalo que fosse de 14 milhões de euros, que era o intervalo, de mais 9 milhões de euros passados, apenas, 7 dias. Há ordem de mais de 1.2 milhões de euros por dia que aumentou o Orçamento desde que se reuniram. Portanto, desde que se reuniram, tudo o que eles disseram na altura é o que está aí. Não é novidade nenhuma. A única diferença, tem razão, há uma diferença grande entre a reunião do dia 30 de novembro e o Orçamento que lhes chegou no dia 7 de dezembro. É no valor do Orçamento que o Senhor Presidente falou, que era de 13 milhões de euros a 15 milhões de euros e que aparece agora quase na ordem dos 23 milhões de euros. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, tem pena, que não queria ir por aqui, mas o Senhor Presidente tem essas questões, que é assim: Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, lembra-se que saiu no Diário de Viseu, no Orçamento de 2019, Orçamento aprovado, ainda eles não tinham feito a reunião de Câmara. Ele sabe que o Senhor Presidente contava com a maioria. Pronto. Para aí, não há problema. Se, eventualmente, sai alguma coisa que seja de uma proposta que venha da Oposição em alguma parte da Comunicação Social é um crime de lesa pátria. Que o Senhor Presidente tivesse paciência. Respeita, já falaram disso várias vezes. Eles têm divergências políticas. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, pessoais, não tem nenhuma. Ele conhece o Cidadão José Borges da Silva há mais de 50 anos. E, já o disse e voltava a reafirmá-lo a ele outra vez: Tem muita, um percurso muito positivo destes tempos todos. Jogaram nas mesmas equipas de futsal, amigos, vizinhos, fizeram muita coisa de que ele preza muito. A sua divergência com o Senhor Presidente da Câmara e com o Executivo é, eminentemente, política, não é pessoal. Nunca pôs em causa nenhum Membro do Executivo na sua honorabilidade, na sua intelectualidade, na sua honestidade. Nunca lançou suspeição nenhuma. Agora, politicamente, tem o direito de descordar do Senhor Presidente. E o Senhor Presidente, obviamente, toda de descordar dele. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não tem pretensões de achar que tem mais razão, ou que tem, como diz o Senhor Presidente, alguma superioridade moral. Não tem. Não tem pretensões a isso. É uma pessoa honesta, humilde, que foi educado com princípios, como o Senhor Presidente foi também, que ele conhece bem os do Senhor Presidente e o Senhor Presidente os dele. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques também fala disso. Então, reúnem isso tudo também. Agora, isto aqui, tem pena que o Senhor Presidente tenha ido por aí porque ele não queria ir por aí. Mas, sobre esta parte, ele gostava de ter deixado este esclarecimento. A outra questão, antes de entrar em considerandos

sobre o Orçamento, queria só perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se lhe podia explicar, no Resumo do Orçamento, por Capítulo, para 2021, no total das Receitas Correntes, há a rubrica de Passivos Financeiros de 2.393.685,00 euros. Queria que o Senhor Presidente da Câmara o elucidasse esse valor é referente a que rubricas e a quê. E, depois, de o elucidar, numa segunda volta, depois gostaria de continuar o seu raciocínio. Mas era importante que tivesse esclarecimento sobre isto antes de, eventualmente, tecer mais algum comentário. Agradeceu ao Senhor Presidente. 2.393.685,00 euros. ----------

---- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que ele não será, certamente, o Senhor Presidente da Câmara sabe isso, mais claramente, ele não é grande mestre, ou grande, será até apenas um humilde aprendiz de Contas e de Orçamentos. Mas há aqui coisas políticas, que ele tem, que não pode deixar passar. Quando o Senhor Presidente da Câmara o acusa que o Regulamento de Apoio Social aos Bombeiros era eleitoralista, a um ano e tal das eleições, a um ano e tal das eleições, vem agora fazer um Regulamento, ou aditar a um Regulamento para Apoios Sociais. Ele vai votar favoravelmente. Ele vai votar porque quem vai usufruir dele são os Concidadãos e as Concidadãs. Mas, como o Senhor Presidente da Câmara aqui usa dois pesos e duas medidas. Isto é inadmissível. Não pode porque é uma vergonha, eleitoralismo. Pronto. Tudo bem. Ele gostava que o Senhor Presidente da Câmara, também o disse, também o referiu, não vai fazer qualquer aumento da fatura da água no ano 2021. Ele gostava que o Senhor Presidente da Câmara dissesse é que, nem que cá estivesse em 2022. Porque não vai fazer o aumento da água em 2021. Á, maravilha. Eleitoralismo perfeito Aliás, vem ao encontro daquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vem dizendo. É que o Senhor Presidente da Câmara não aumenta a fatura da água em 2021 por causa da ETAR. Mas que, na desgraça concelhia, se o Senhor Presidente da Câmara voltar a ser eleito Presidente da Câmara, os Cidadãos e as Cidadãs do nosso Concelho bem podiam fugir porque o Senhor Presidente da Câmara já não precisa dos votos para nada das populações e seriam arrasadas e o seu fel viria ao de cima. Depois deste intróito, vamos, então, ao Orçamento, em duas questões, ou três, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não quer ir muito mais. Aparece-lhe aqui na página 17 da 19, um processo 70/20.5, uma Ação Administrativa de despesas irregulares, confirmadas pela IGF, alegadamente contraídas, de 304.854,00 euros. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara que gostava de saber, que o informasse quem é o autor desta Ação. É que no Relatório, enviado pelas Finanças, quer no Provisório, quer no Definitivo, nenhum Fornecedor da Câmara tinha este valor. Que não lhe dissesse que são os Irmãos Almeida Cabral. Se são eles, ou não são eles. Que ele não conhece, aliás, não se recorda ter visto este valor no Relatório, já lá esteve a tentar verificar. Depois, vamos aqui, há bocado a Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes falou aqui no Mapa de Endividamento Bancário. Ele tem aqui o que o Senhor Presidente da Câmara lhes juntou e esse favor deve ao seu Chefe de Gabinete, que teve a gentileza de lhes fotocopiar isto para eles verem melhor, que ele, pela Internet, raramente gosta de ver e ler, o Senhor Presidente da Câmara, em dezembro de 2020, tem aqui Encargos Bancários 15 milhões de euros, nem vê bem, isto é tão miudinho, parece aqueles contratos de adesão à lupa, que é para não, 15 milhões de euros e não sei quê. É certo é que em dezembro de 2019, o Senhor Presidente da Câmara tinha aqui 14 milhões de euros. Acha que até ultrapassou o limite de endividamento bancário em relação aos anos de 2014, quando cá chegou, ou em 2013, quando cá chegou. E, depois, tem aqui, já explicou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes que está aqui um empréstimo como

utilizado, mas que não, que está ainda no banco por utilizar. Mesmo assim, o Senhor Presidente da Câmara tem aqui 13 milhões de euros, tirando-lhe um milhão de euros, fica em 12 milhões de euros. O Senhor Presidente da Câmara, em 30 de dezembro de 2019, tinha apenas como empréstimos bancários utilizados 11 milhões de euros. Vem, rigorosamente, ao encontro daquilo que ele, Vereador Dr. Manuel Marques, vem dizendo, que o Senhor Presidente da Câmara aumentou a dívida em relação a 2013. Não sabemos o que está aí por faturar e quem vier a seguir, a 2021, será o caos. Não serão 700.000,00 euros que Senhora Dr.ª Isaura Pedro e o Senhor Dr. Manuel Marques, que o PSD e o CDS cá deixaram em 2013. Certamente, será um descalabro. Nós sabemos quem é que não fatura e há pessoas aí a queixar-se-lhe a toda a hora, pedem-lhe o anonimato, porque têm medo de represálias se ele vier aqui à reunião de Câmara dizer quem eles são. Nós sabemos quem eles são. Ele sabe quem eles são, que eles dizem-lhe. Por isso, gostava de ver esclarecida essa história desse empréstimo, desse processo. Quem é o Autor do processo. E como é que se justifica que o Senhor Presidente da Câmara apregoou aos seus sete costados que a Câmara, financeiramente, está melhor, quando em 2020, tem 14 mil euros de empréstimo, já incluindo aqueles empréstimos que cá deixou ficar a Senhora Dr.ª Isaura Pedro e o Senhor Dr. Manuel Marques, já utilizado apenas 11 mil euros e agora vai nos 13 mil, mais 15 mil de empréstimo. Portanto, vê-se aqui, de facto, a saúde financeira que o Senhor Presidente da Câmara tenta propalar. Vem dizer que fez obras. Pois fez. E os outros não fizeram? Os outros não fizeram o Centro Educativo. Não fizeram as obras todas nas Freguesias. Não fizeram. Só o Senhor Presidente da Câmara é que fez. Portanto, gostava de ver isso esclarecido até porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, desconhece, no Relatório da Inspeção Geral de Finanças, este processo dos 340.000,00 euros. Não sabe a quem foi isto. Mas, presume que foi aos Irmãos Almeida Cabral e que ele saiba, não tem nada a ver isso. E, depois, o Senhor Presidente da Câmara também falou que era um caos a parte ambiental e depois vamos aqui à parte ambiental e vimos aqui: ASAE -13.000,00 euros num processo de uma Ação, cujo processo é de 2019. Já não foi a Senhora Dr.ª Isaura Pedro que o cá deixou, nem o Senhor Dr. Manuel Marques. Depois, vamos aqui à APA, processo também de 2020, também 24.000,00 euros, também não foi a Senhora Dr.ª Isaura Pedro que o cá deixou, de certeza absoluta. Depois, temos aqui um outro processo da ASAE, em 2019. Não está a ver que a ASAE, para efeitos de recurso, tivesse 5 anos, ou 6 anos, 24.000,00 euros, processo de contraordenação ambiental. Ele gostava que o Senhor Presidente da Câmara esclarecesse isto, porque é que são estes processos? Que diferença há entre o mandato de 2009/2013 e este mandato de 2017/2021, com estes processos todos? ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que do lado da Receita, então, o Senhor Vereador queria saber. No essencial, estes Passivos Financeiros que estão aqui na Receita, estes 2.300.000,00 euros, na Receita, já resultam do Mapa de Endividamento. Portanto, a rubrica Passivos Financeiros – Empréstimos a Médio e Longo Prazo, entram como Receita e são empréstimos não utilizados ainda. Se formos ao Mapa de Endividamento no 12. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não batia certo o valor. Ele também pensou nisso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que batia certo porque havia empréstimos que já foram mobilizados, como ele explicou à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes, há montantes que foram mobilizados os empréstimos que ainda não estão utilizados. É o caso, se o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral fizer a diferença. Para já, há

empréstimos que ainda não foram mobilizados. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se os três últimos empréstimos não tinham sido utilizados. É 1.065.000,00 euros. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que sim. Afirmou que havia um total. Portanto, o total dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo contratados, que até este momento, foram 15.080.099,00 euros, ainda falta mobilizar, deste montante, 2 milhões de euros, incluindo o empréstimo de 800.000,00 euros, que não foi mobilizado, que não foi utilizado, nem tem Visto do Tribunal de Contas ainda, 161.000,00 euros, 104.000,00 euros, a totalidade de 1.499.000,00 euros, porque os 499.000,00 euros foram mobilizados, mas não foram utilizados. Certo? É este valor.----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que era essa a diferença, sim. É essa a diferença. A sua pergunta tinha a ver com isso. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu-lhe que, nos Passivos Financeiros, nem pode ser lançado aqui nenhum Empréstimo de Médio e Longo Prazo que não tenha sido já contratado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não era isso que ele estava a dizer. Como compreendeu ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebeu que os Passivos Financeiros tinham a ver com as três rubricas que vinham no Mapa de Endividamento, que vinham contratualizadas, mas não utilizadas. E estava bem. Dava 1.065.000,00 euros. Mas faltava aqui um valor de cerca de 1.400.000,00 euros para preencher a totalidade do Passivo Financeiro. Como os outros todos vinham como utilizados e contratados, faltava o que o Senhor Presidente acabou de dizer agora. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que havia alguns que foram mobilizados, mas que ainda não foram utilizados. Certo? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral perguntou ao Senhor Presidente se foram todos, ou se foi só este do da Área de Acolhimento. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não podia precisar. Ele sabia que esse não foi porque foi uma questão que se levantou e ele foi ver e não foi utilizado ainda. Portanto, está disponível. Como está disponível, vai transitar como Passivo Financeiro utilizável para o Orçamento de 2021. Está bem? ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que, então, o que eles estão a falar aqui, não sabia se podia perguntar. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que estava o Orçamento à sua disposição. Afirmou que a explicação, como viu, estava aqui no Mapa de Endividamento, no artigo 12. O resto, Receitas e Despesas, do lado das Receitas estão aqui as explicações nos Mapas. Do lado da Despesa, portanto, a todas as GOP,s corresponde um Projeto. Se ele, como Presidente de Câmara, a sua obrigação é explicar o Orçamento, a sua obrigação é apresentar o Orçamento, não é explicá-lo. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que só se surgiram dúvidas, também elucidar. Diz ele. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que ele já fez o trabalho de o fazer e de o apresentar. Agora, não vai fazer o trabalho de o explicar. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não, não era explicar as opções políticas, nem ele lhe está a pedir isso. Está-lhe a falar de questões técnicas que estão rubricadas no Mapa de Endividamento. O Mapa de Endividamento tem cá duas colunas: o contratado e o utilizado. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral qual era a dúvida. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que o utilizado, porque este Mapa de Endividamento, a parte da Área de Acolhimento Empresarial, deveria estar como as três últimas rubricas. E, assim, a soma já iria para estes valores dos Passivos Financeiros. Deixou em dúvida estes 1.400.000,00 euros, sobejante, que tem a ver com esta Área de Acolhimento Empresarial, que não foi utilizado. E, com isso, fica resolvido. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não havia dúvida nenhuma. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, dirigindo-se ao Senhor Dr. Fernando Silvério, pediu-lhe que não lhe levasse a mal. Que o Senhor Dr. Borges da Silva lhe estava a perguntar o que é que queria que o elucidasse. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, estava-lhe a dizer que havia aqui um quadro que tem duas colunas: Mapa Contratado e o Utilizado. E ele fez as contas dos três que não estão utilizados. E deu-lhe uma verba. Ele percebeu que estes Passivos Financeiros tinham a ver com a utilização de empréstimos contratualizados, que ainda não tinham sido usados. Obviamente. Mas havia aqui um diferencial que faltava. Se este diferencial, que é o da Área de Acolhimento, se não viesse aqui na rubrica do utilizado não tinha feito a pergunta. Acha que é esclarecedor. Mas, pronto. Perguntou ao Senhor Presidente se podia continuar. Então, ele não sabe se, eventualmente, depois também quiser responder a isto, tem a ver com as Responsabilidades Contingentes. Vem no Capítulo 12 do Orçamento, do Relatório. Que tem a ver, há aqui, em relação ao ano passado, pode depois a explicação ser dada mais tarde. Também não acha que tenha que dominar o Orçamento de fio a pavio. Também não vai a esse ponto. Concorda com o Senhor Presidente sobejamente. Mas, há aqui questões que tem a ver, por exemplo, ao do ano passado, das Responsabilidades Contingentes, há um aumento substancial ao valor em relação ao ano passado. E pelas suas contas nem é assim tão pouco como isso. Andará à volta de 600.000,00 euros em relação ao ano anterior. E, portanto, depois, não sendo obrigatório ser isso hoje, se depois o Senhor Presidente quiser que ponha também por escrito, põe, gostava também de saber, porque há aqui Ações Administrativas, mas depois, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, faz, elenca aquelas que são diferenciadas em relação ao ano passado, que possa ter a ver, se têm alguma coisa a ver, as Ações Administrativas, com alguns pagamentos que não foram efectuados, ou alguma coisa semelhante em termos de Responsabilidades Civis. Sobre o Orçamento em si e o documento: Como o Senhor Presidente da Câmara diz e bem, é verdade que é um documento previsional e um documento previsional é isso mesmo, como é óbvio. É um Orçamento e não é um Relatório de Contas. E, não seria também honesto da sua parte, se ele não achasse que havia aqui questões onde achasse que há sinais também positivos. Um Orçamento nunca é, é como a garrafa meio cheia, meio vazia, depende como nós a prespetivamos. Obviamente que também tem a noção disso. E se ele faz assim, há gente que achava que deviam fazer assado e vice-versa. Sem problema. Não entra em celeuma por causa dessa questão. Até porque o que foi falado na dita reunião de 30 de setembro, tinha a ver também com essa questão, a questão do apoio aos Municipes em geral, mas, em particular, também, no contexto pandemia, com as Famílias, com o apoio social e às pequenas e médias empresas, às micro empresas, chamemos-lhe assim. E o que o Senhor Presidente da Câmara disse na altura, eles concordaram porque vinha também àquilo que eles também

defendiam e vinham apresentando. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não gosta de falar nisso, nem tem a ver com paternidades, ou deixar de haver, mas é assim: Tanto a questão da derrama, até aos 150.000,00 euros, como do IRS, isto não há paternidades. Isto, ninguém é dono de ninguém, mas é uma coisa que, de facto, estava no Programa que foi apresentado pelo PSD e todos os anos, se o Senhor Presidente também tiver esses registos, tê-los-á lá, de certeza, é uma proposta que todos os anos fazem. E o Senhor Presidente tem dito e bem, na sua perspetiva, que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, percebe e que diz que quem está a gerir a Câmara é Senhor Presidente da Câmara e é. E, portanto, que há aqui uma questão de equilibrar as Receitas e as Despesas e, portanto, nem sempre é para fazer. Houve a sensibilidade de baixar um ponto percentual no IRS, que não é completamente significativo na ótica de quem o recebe, mas é um sinal claro também que a Autarquia e que o Órgão Colegial está atento às dificuldades das pessoas e é, digamos assim, um apoio dado à Baixa Classe Média, digamos assim, à Classe Média Baixa e Classe Média também e aos jovens, em particular, aos que estão a iniciar o seu processo de vida. É uma pena, também falaram nisso nessa reunião, o Senhor Presidente lembra-se disso muito bem, até foi o Senhor Presidente que falou nisso e estava cá, de facto, o Senhor Artur Jorge e falaram disso. Por exemplo, na derrama é possivel fazer um diferencial quando se propõe esta isenção até 150.000,00 euros, é possivel, está tipificado por estratos, por segmentos. E, infelizmente, no IRS, não. E é uma pena porque isto vai beneficiar quem precisa, mas também vai beneficiar muita gente também que não precisa e que vai usufruir da mesma regalia. Mas, não sendo perfeito, não deixa de ser um sinal positivo. Bem como a questão dos apoios às Famílias. Isso, para eles, é inquestionável. Aliás, o Orçamento tem, para ele, uma abrangência que tem uma votação na globalidade, quase como o Orçamento do Estado e outra na especialidade. E na especialidade, como é óbvio, vai já defender que a maior parte delas que vêm a seguir, votará, naturalmente, favorável porque era disso que estavam a falar. Ele lembra-se que o Senhor Presidente também tinha a expetativa, tinha dito isso, que poderiam, eventualmente, ter uma versão favorável a isso, independentemente, do juízo, que tem toda a legitimidade para o fazer, de achar que é, iminentemente, político e do contra e tem toda a legitimidade para o fazer, volta a frisá-lo, este súbito aumento do Orçamento, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, quando viu o Orçamento de 13 milhões de euros a 15 milhões de euros e depois quando o recebeu, passados 7 dias, eles estão a falar do Orçamento que é o maior Orçamento de sempre apresentado pela Câmara Municipal de Nelas. Está a falar, por exemplo, que no ano passado foram 17.9 milhões de euros e este ano são 22.685.000,00 euros, 22.7 milhões de euros, digamos de uma forma genérica. Diz-lhe, por exemplo, no ano de 2017, o Orçamento foram 13.6 milhões de euros, quase metade do Orçamento deste ano. Portanto, entre daquilo que foi dito do que ia ser o Orçamento e aquilo que é, realmente, o Orçamento apresentado, estamos a falar de um hiato de 9 milhões de euros. É um empolamento do Orçamento enorme, para não utilizar outros adjetivos, como é óbvio. Mas, estamos a falar de um empolamento grande em relação ao Orçamento e estão a falar também de outra coisa que não deixa de ser também importante, que o Senhor Presidente também tem falado com alguma regularidade. Naturalmente que as Contas que são apresentadas, pois têm que bater a parte da Receita com a Despesa, como é óbvio. Mas, depois, temos aqui algumas coisas nas Outras Receitas bate certo. Por exemplo, Outras Receitas Correntes, Outras, há 450.000,00 euros de Outras Receitas Correntes e o mesmo valor de Outras Receitas de Capital. Mas, por exemplo, no valor das Outras Despesas, se nós temos um valor razoável de Despesa Corrente, estamos a

falar de 600.000,00 euros, 600.000,00 euros em termos percentuais num Orçamento destes não é significativo. Nas Despesas de Capital estamos a falar de uma rubrica Outras de 3.250.000,00 euros e como vem no Relatório e como nos outros Orçamentos vem, é expectável, obviamente que é previsional, é expectável, mas também é, manifestamente, empolado e, claramente, eleitoralista o Orçamento. Até porque estamos a falar de cerca de 13 milhões de euros de Despesa de Investimento. Se formos a ver as taxas de execução dos últimos dois exercícios, as taxas de execução são baixíssimas. São na ordem dos 30%. Nem ⅓. Portanto, em última instância, seriam, mantendo a bitola dos últimos mandatos, 4 milhões de euros, à volta disso, de taxa de execução e 9 milhões de euros de taxa de não execução, que é, mais, ou menos, o que tem havido, porque transitam de ano a ano e andam sempre a transitar a maior parte das rubricas. E vai dar àquele diferencial do Orçamento que apresentou dos 13 milhões de euros, 14 milhões de euros para os 23 milhões de euros que apresentou. Dir-lhe-á: vem aí uma bazuca europeia, vem aí uma quantidade de outras oportunidades e, portanto, usei tudo. Tudo muito bem. Mas também é verdade que o que recriminou sobre o que era eleitoralismo de propostas da Oposição, o Senhor Presidente aqui faz, que desculpasse a expressão, uma verdadeira bazucada em termos do Orçamento e do valor que está cá, empolado até não haver mais valor. Dizer-lhe ainda que, apesar destas melhorias, continuam a ver no campo da parte que tem a ver muito com duplicações de Serviços, nos Estudos, Pareceres, Consultadorias, Seminários, Trabalhos Especializados, Outros Trabalhos Especializados, Serviços não especificados, somamos as rubricas, são 700.000,00 euros, 700.000,00 euros, que é uma verba bem significativa, que depois de todos estes Orçamentos que têm Despesa, mas que a Receita é expectável, que tem 700.000,00 euros de Orçamento, que depois apareça depois aqui, agora vai falar só de valores e de Mapas de Gestão, o Senhor Presidente apresenta uma dívida a 31 de dezembro de 2021, nem vai falar desta porque estamos a falar do Orçamento de 2021 e, portanto, vai falar quando ele terminar em 31 de dezembro de 2021. E, nessa dívida e na dívida de médio e longo prazo estão contabilizados 11.9 milhões de euros, 12 milhões de euros, ou 11.9 milhões de euros, como o Senhor Presidente queira, que estarão em Contabilidade a dia 31 de janeiro. Mas, esta é a dívida de médio e longo prazo. Os Passivos Correntes, as dívidas de curto prazo que estão no Mapa 18, que é um Balanço Previsional, é Previsional, obviamente, mas é sobre estes documentos que estão a trabalhar, aponta para um valor de 3.717,000,00 euros, no fecho, a 31/12/2021 e 3.385.420,00 euros em 31/12/2020. Ou seja, ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acredita também, quando fechar o exercício, este valor será inferior. Tem a expetativa disso. Até porque o que tem acontecido nos outros anos, geralmente, também vai ao encontro disso e a dívida a curto prazo, geralmente, acaba por ficar à volta dos 2 milhões de euros, 2.2 milhões de euros. Mas, o que quer dizer com isto é que a dívida andaria, se fosse só na aritmética pura e dura destas questões, nos 12 milhões de euros, mais 3.7 milhões de euros dos Passivos Correntes, dívidas a Fornecedores, outras contas a pagar, Passivos Financeiros de negociação. Está no Mapa 18. Isto tudo, depois, leva sempre estas questões do empolamento para esta dívida de curto prazo, que é bastante significativa, para os Resultados de Exercício também. O Senhor Presidente da Câmara vai acabar este mandato com uma homogeneidade. Todos os Resultados de Exercício são negativos. Todos: 2017 foi negativo, 2018 foi negativo e 2019 foi negativo e 2020 vai ser negativo e 2021 também vai ser negativo. O Mapa 19, Demonstração de Resultados por Natureza Previsional. Ou seja, eles irão fechar o mandato, o Senhor Presidente da Câmara, no documento do Mapa 19, tem cá no Resultado Líquido do Período:

menos 104.858,00 euros e em 2021 menos 323.410,00 euros. Juntando aos 2.2 milhões de euros dos últimos 3 resultados, num mandato vamos ter um resultado negativo de exercícios de 2.6 milhões de euros. Quatro exercícios negativos, que vão passar, inclusivé, para o ano de 2021. Dito isto, não querendo também alongar-se mais, tentou ser o mais sintético que pode, dizer ao Senhor Presidente da Câmara, perante tudo o que foi exposto, naturalmente, que o seu voto é contra. Vota contra o Orçamento. Faz já a sua intenção de voto. E pede, então, também que aceitem o envio, nestes pressupostos, da declaração de voto no que está estipulado na Lei. Agradeceu ao Senhor Presidente da Câmara pela atenção e aos Senhores Vereadores e Público em geral. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém queria pronunciar-se sobre o Orçamento. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, considerando que o Senhor Presidente da Câmara não respondeu às suas perguntas, queria ditar um requerimento para a ata. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era relativamente às Responsabilidades Contingentes. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que sim. Processo 70/20.5BEVIS. ----------

------ O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que processo é que era. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que era o Processo 70/20.5, quem era o Autor. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, relativamente a estes processos, relativamente às Responsabilidades Contingentes, as Ações Administrativas que estão aqui referenciadas, todas as que estão referenciadas como despesas irregulares, confirmadas pela IGF. Portanto, são despesas relacionadas com a Ação Inspetiva da IGF relacionada com despesas irregulares contratadas pela Câmara em julho, agosto e setembro de 2017 e que a Câmara impugnou nos termos do Relatório da Inspeção Geral de Finanças que disse que a Câmara estava impedida de as pagar e só mediante decisão judicial. E a Ação 67/20.5BEVIS e a Ação 70/20.5BEVIS, uma Ação é Autora Irmãos Almeida Cabral, não podia precisar se é a de 324.000,00 euros e outra é também Irmãos Almeida Cabral II, ou Irmãos Almeida Cabral Ambiente, ou assim qualquer coisa. Portanto, são as duas Ações cujo Autor são os Irmãos Almeida Cabral, que estão a reclamar as despesas irregulares que foram feitas, que a Inspeção de Finanças considerou em julho, agosto e setembro de 2017. Dizer também que está aqui provisionada, que está aqui também como Responsabilidade Contingente estes 34.000,00 euros de Ação de Honorários em que foi a Câmara demandada, porque ainda não houve trânsito em julgado desta Ação, não obstante já haver uma decisão favorável à Câmara. E, portanto, é o conhecimento que ele, Senhor Presidente. Há aqui um processo de injunção relativo a honorários que tem a ver com estes 11.000,00 euros, que têm a ver com a defesa no processo da Companhia das Águas, que a Câmara recorreu e, portanto, não transitou também ainda em julgado, que é aquela Ação em que o Advogado tinha feito uma previsão de honorários de 5.000,00 euros e mais algum acréscimo em caso de recurso e depois apresentou uma Nota de Honorários de 15.000,00 euros e, portanto, está a ser discutida em Tribunal essa questão. E houve aqui, relativamente à ASAE, já não se recorda se foi relativamente aos parques infantis, esta coima de 13.000,00

euros, de total de soma de montante mínimo das coimas aplicáveis, que acha que é relacionada com isso. E a Câmara também impugnou essa. E, portanto, e outra situação, esta da APA, foi a aplicação de uma coima mínima também por queixas relativamente a não conformidades de funcionamento das ETAR,s. Foi aplicada uma coima mínima de 24.000,00 euros, que a Câmara impugnou também. Acha que está na fase só administrativa ainda. Mas, portanto, é uma Responsabilidade Contingente. Pediu desculpa por não ter falhado esta. -------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que mesmo assim pedia um requerimento. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que ficava gravado, que tudo o que disser fica gravado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que, então: "Manuel da Conceição Marques, Vereador do CDS/PP, nessa qualidade, vem requerer e expor o seguinte: Considerando que não resulta do Relatório da IGF o valor peticionado no processo 70/20.5BEVIS, de Viseu e que só agora soube pelo Senhor Presidente da Câmara que pertencia aos Irmãos Almeida Cabral. Assim sendo, requeiro, por escrito, que me seja dada a informação a que se refere as obras do processo intentado em Viseu, no TAF de Viseu." Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, afirmou que não viu este valor, nem de longe, nem de perto, este valor. Não, se calhar, percebe agora porque é que os Irmãos Almeida Cabral não intentaram uma Ação contra a Junta de Freguesia de Senhorim, que eram umas grandes obras lá. Parece que está tudo perdoado. Está tudo resolvido. Só se a Câmara assumiu isto. Se assumiu, bem. Pronto. Mas, de qualquer das maneiras, é bom esclarecer isto tudo porque ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não se recorda e o Senhor Presidente tem aí o processo, o Relatório da Inspeção Geral de Finança. Ele lembra-se bem, quando foi embora daqui, das faturas que cá estavam em 2013. Como é que agora aparece um processo de 324.000,00 euros só de um. Que o Senhor Presidente desculpasse, ele, Vereador Dr. Manuel Marques, não se recorda, ele assumiu a responsabilidade, nos demais assumiu a responsabilidade deles todos. Deu a cara e assumiu a responsabilidade. Neste aqui, não a assumiu e gostava de saber porque é que aparece agora nos Irmãos Almeida Cabral 324.000,00 euros de processo. ----------
---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se podia dar uma explicação. Afirmou que, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabia, as despesas consideradas irregulares por parte da Inspeção Geral de Finanças foram realizadas, segundo o empreiteiro e houve um enriquecimento ilegítimo por parte da Câmara, diz o empreiteiro na Ação, em 2013. E o empreiteiro reclama juros desde essa altura até á data da interposição da Ação. E, portanto, é o valor do capital, mais juros, á taxa de juro comercial aplicável às operações comerciais. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques pediu licença ao Senhor Presidente da Câmara. Afirmou que mesmo assim, mesmo assim, não lhe passou pelas mãos nenhuma fatura dos Irmãos Almeida Cabral, nem se recorda quais foram os trabalhos. Por isso mesmo é que ele gostava de ser esclarecido quais foram os trabalhos. Não se recorda. Sinceramente, recorda-se dos Irmãos Gonçalves Cura. Recorda-se de Vitor Silva. Recorda-se de Joaquim Gouveia. Recorda-se do Mocuna. Recorda-se do Leal. Recorda-se dos Irmãos Ferreira. Recorda-se dessa gente toda. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não queria problematizar, mas que, se ele quisesse, ele arranja-lhe uma cópia do Relatório e Anexos, da

Inspeção Geral de Finanças onde constam os valores e o Anexo onde estão estes valores todos. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que agradecia e quando foram apresentados. Já agora, se o poder informar, agradecia. Não se recorda. Pode estar esquecido. Não se lembra tudo. ----------

---- O Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que, no arquivo que tem, deve lá ter uma cópia desse Relatório que foi discutido em reunião de Câmara. -------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente da Câmara que dessa parte não tem. Podia-o ter perdido, admitia isso. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou se, relativamente às Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, mais algum dos Senhores Vereadores queria, então, usar da palavra. ----------

---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e Aires Manuel Antunes dos Santos e três votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar as Propostas de Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2021. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral vai enviar declaração de voto dentro do prazo legal, mas que cujo resumo já também apresentou. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques pretende fazer de imediato. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques apresentou a seguinte declaração de voto: "Muito obrigado. Era para me abster neste Orçamento por ser um documento de gestão de quem está no Poder. Mas, como bem referiu o Senhor Presidente da Câmara, que às propostas do CDS/PP entendeu que eram obras que não eram prioritárias e as colocou a seu belo prazer. Considerando que é um Orçamento megalómano, permitindo-lhe um maior endividamento do Município, votei contra o mesmo." ----------

---- Posteriormente a esta reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 14 de dezembro de 2020, a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes, enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: ----------

---- "DECLARAÇÃO DE VOTO: ----------

---- 2.1. Proposta de Orçamento Municipal e das Grandes opções do Plano para o ano de 2021. ----------

---- Relativamente a este ponto passo a fazer a seguinte declaração de voto: ----------

---- (Problemas técnicos de desfasamento de som e imagem contribuíram para perder o momento desta intervenção em tempo útil e cujo sentido de voto teria sido a Abstenção. Tendo mesmo por duas vezes que ser reiniciada a transmissão. Numa fase de elevado risco pandémico dever-se-ia optar pela realização das reuniões de câmara por videoconferência, minimizavam-se riscos de contágio e melhorava-se a qualidade de transmissão. No verão passado quando realizámos algumas, com a maioria dos vereadores no seu computador e à distância, recebia-se o som com boa qualidade, agora nesta modalidade, não consigo de todo receber com qualidade a generalidade das intervenções, dos Vereadores Dr. Manuel Marques e Joaquim Amaral pior ainda, não sei se pela localização do receptor de som no salão nobre .).

---- A viabilização do orçamento, deste orçamento ou doutro, num ano de grandes incertezas

exige ainda maior responsabilidade de todos nós. O exercício deste voto não é de anuência nem de unanimismo! O Partido Socialista é desde a sua génese um partido tolerante e plural que enquadra intrinsecamente esse valor máximo da democracia que é o pensamento livre e a diversidade de opinião. ----------
---- Considero que um orçamento é um importantíssimo documento de gestão, projeta um caminho, uma estratégia, promovendo o balizamento ou compartimentação de valores por rubricas, sempre com base na receita real. Permite e pretende estimar a receita e assim fixar a despesa. Não é um mero "pro forma" ou exercício protocolar. ----------
---- Grosso modo, esta planificação permite "contar com as despesas" e alocar a devida verba para lhes fazer face, de forma assertiva e sem carência ou excessos. ----------
---- Pressupõe o conhecimento tão próximo quanto o possível da realidade, e daqui se infere corretas tomadas de decisões técnicas e administrativas mas sobretudo responsáveis decisões políticas. ----------
---- No orçamento hoje apresentado o valor previsto para a receita pode não se vir a concretizar, em virtude de: ----------
---- i) quer dos efeitos desta epidemia na economia (na verdade dificilmente comensuráveis);
---- ii) quer decorrentes da opção aqui plasmada face à receita do IRS e à derrama, cujo impacto na receita pode ir para além do espectável. ----------
---- iii) Podendo vir a Câmara Municipal a ser chamada para fazer face a alguma emergência social, pelo que é com apreensão que conscencializo o valor consignado nestas rubricas: na Ação Social e até na Educação. ----------
---- iv) Outro fator da maior relevância e preocupação é assentar sobremaneira em financiamento e não em receitas próprias. Sendo que nem todas as candidaturas e nem todos os empréstimos estão ainda aprovadas(os) e/ou visados pelo Tribunal de Contas. Aproximadamente 60% da previsão da despesa para o próximo ano está garroteada sob financiamento, ou ainda a carecer de aprovação de candidaturas! Financiamento este cujas responsabilidades irão encurtando a disponibilidade quer da execução quer até de financiamento de futuro, indo sempre caucionar parcelarmente futuros orçamentos municipais. Há pois um quê de ficção neste orçamento, como noutros, que compromete desde logo o seu grau de execução para 2021. Só em 2022 se poderá apurar com razão de facto se se confirma ou não o seu ficcionismo e a sua adequabilidade! ----------
---- v) Considero ainda que não atenta este orçamento, devidamente, na volatilidade que advém dos tempos incertos que estamos contemporaneamente a percorrer (já devíamos ter adquirido outra sapiência, pois não controlamos todas as variáveis, como infelizmente os trágicos incêndios ou os tempos de seca extrema do passado recente nos deviam já ter ensinado) sendo agora esta pandemia só mais um exemplo. ----------
---- vi) Continua a não apresentar uma distribuição de rubricas que promovam uma efetiva coesão territorial intra municipal. ----------
---- Pese embora estes constrangimentos que considero estarem presentes neste orçamento, a falta de um Orçamento Municipal traria maiores prejuízos para os munícipes do Concelho de Nelas. ----------
---- Pelo que optaria sempre, e assumindo a divergência e a responsabilidade, pela viabilização do orçamento. ----------
---- Canas de Senhorim 14 de dezembro de 2020. ----------
---- Ana Mafalda Rodrigues Lopes, Vereadora pelo Partido Socialista. " ----------

Reunião de 11/12/2020

---- Posteriormente a esta reunião extraordinária da Câmara Municipal, no dia 18 de dezembro de 2020, o Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, enviou, via e-mail, a declaração de voto que a seguir se transcreve: ----------

---- "Declaração de voto do Vereador do PSD de Nelas ----------

---- Ponto 2.1. Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2021 ----------

---- Um documento desta relevância, embora sendo previsional, não pode viver constantemente, em todos os Orçamentos deste mandato, ao sabor de uma crença sobrenatural, como se evidencia neste e nos anteriores Relatórios do Orçamento: "como se espera", "orçamentada a expetativa", "estamos em crer". A realidade, infelizmente, tem revelado inequivocamente o contrário. Este rumo errático, sem plano, nem controle, de navegação à bolina, tem até agora evidenciado resultados negativíssimos. ----------

---- O Orçamento Municipal e GOP para o ano de 2021 tem contas empoladas, fantasiosas, eleitoralistas, pouco rigorosas, especula sobre as receitas de investimento e acumula resultados de exercício negativos, uns atrás dos outros. Neste Mandato são mesmo TODOS negativos. Lamentavelmente, é o único resultado de gestão homogéneo, que se mantém rigoroso e inalterado. E o endividamento, esse, naturalmente, não para de aumentar. ----------

---- I. Sobre as Contas Pouco Rigorosas: No dia 30 de novembro (segunda-feira) estivemos presentes, como todos os anos, na reunião de preparação do Orçamento Municipal e GOP 2021. O Orçamento apresentado pelo Presidente da Câmara apontava para 13, "no máximo" 15 milhões de euros. Num cenário de elevada incerteza, resultante da crise acentuada gerada pela pandemia, seria aconselhável o rigor, o bom senso, a prudência. No entanto... passada que foi somente 1 semana, no dia 7 de dezembro, recebemos os documentos oficiais e o Orçamento ascendia quase aos 23 Milhões de Euros (22.685.752,00€). Resumidamente, em apenas 7 dias o orçamento tinha aumentado em MAIS de 50%. À razão de mais de um milhão e 100 mil euros por cada dia que distou desde a reunião. O rigor esfumou-se rapidamente. O que se afirma no Relatório, na reunião e nas posições públicas não corresponde à realidade dos factos. Para o Presidente da Câmara a realidade é pura ilusão e encenação. ----------

---- II. Sobre Eleitoralismo, Ilusionismo e Engano às Populações: O Orçamento Municipal para 2021 apresentado pelo Presidente da Câmara e seu executivo, não é mais do que um renovar de promessas que ano após ano vêm fazendo parte das Grandes Opções do Plano, revelando a incapacidade para as concretizar e assim cumprir o que prometeu. As obras de coesão nas freguesias arrastam-se penosamente desde 2017. Às populações acenam-se com a realização de inúmeras empreitadas e requalificações. A realidade é bem diferente e desmente a venda enganadora de sonhos. Mas ano após ano o expediente do artifício dos milhões resulta invariavelmente em incumprimento e renovação de mais ilusões. O Presidente da Câmara, que não cativa o que deveria para não ter de contratualizar empréstimos e deixar uma herança pesadíssima às próximas gerações, é o mesmo que congelou empréstimos de 2018 para usar em ano de eleições. Lesou as populações, deliberadamente, para seu único benefício pessoal meramente eleitoralista em ano de autárquicas. Profundamente lamentável. ----------

---- III. Sobre as Contas Empoladas e Receitas Especulativas: Um orçamento empolado e desajustado da realidade e que se sustenta em grande parte em receita especulativa. O valor da receita de capital continua MUITO ACIMA do previsto, fazendo com que o orçamento, do lado da receita, dependa muito dos fundos comunitários para a realização de obras, alguns dos quais podem ou não ser aprovados, como por exemplo o mais recente empréstimo de 800 mil euros, que consta do Orçamento e ainda não tem o visto do Tribunal de Contas, ou meras

"expetativas" de financiamentos. Contas "marteladas", com a preciosa ajuda da empresa avençada, profundamente irrealistas e falaciosas. O expediente usado é sempre o mesmo. Como a taxa de execução é diminuta, vão transitando nos orçamentos, ano após ano, receitas de capital que se amontoam no incumprimento dos prazos e prorrogações. Adia-se e volta-se a adiar, por razões de indisponibilidade financeira, impacto financeiro e mera estratégia eleitoral, mas também para manter a ideia ilusória e errada de um orçamento de grande investimento de capital. A título de exemplo, as ETAR, que segundo a autarquia estariam todas prontas, ou muito pouca coisa para concluir as empreitadas, ainda têm neste orçamento cerca de 1.5 milhões de receita. É assim desde 2018. No lado da despesa o "martelanço" continua na esclarecedora e transparente rubrica "outras despesas": 3 milhões de euros nas despesas de capital e 600 mil nas despesas correntes. A encenação e o ilusionismo continuam. A fatura que vamos continuar a pagar também continua. Elevadíssima. ----------

---- IV. Sobre a Execução Financeira: As rubricas continuam as mesmas do início do mandato. Arrastadas de orçamento em orçamento para criar a grande ilusão de disponibilidade financeira para investimento. Pura mentira. A taxa de execução das despesas de capital ou investimento tem sido de apenas 30%. Uma execução baixíssima, que não alcança sequer 1/3 da execução, conforme se evidencia no último Relatório dos Revisores Oficiais de Contas e na prestação de contas da autarquia. Mantendo o que vem sido habitual neste executivo ao longo deste mandato, no máximo serão executados os habituais 30%. Ou seja, 4 dos cerca de 13 milhões de despesas de capital ou investimento, ficando por executar os habituais 9 milhões de euros. Curiosamente a diferença entre o Orçamento que nos foi apresentado na reunião preparatória e o que viria a ser o final. Coincidências... ----------

---- V. Sobre a Monstruosa Despesa Corrente: O aumento exponencial da despesa corrente, muito derivado da excessiva e dispendiosa equipa política, mas também muito fruto das incontáveis avenças e consultadorias, trabalhos especializados, estudos e pareceres, que consomem as disponibilidades financeiras em cerca de um Milhão de Euros por Ano. A esmagadora maioria um total desperdício de erário público, umas por replicarem recursos já existentes na autarquia, e outras derivadas de compromissos políticos assumidos. O que se gasta em custos supérfluos de favores políticos em nomeações e avenças permitiria que a autarquia não tivesse uma situação financeira tão débil e asfixiante, nem necessitasse de contratualizar os empréstimos na sua íntegra. ----------

---- VI. Sobre os Resultados dos Exercícios: O assustador descontrole orçamental resultou em saldos negativos em TODOS os ANOS deste mandato. Desde 2017 os resultados dos exercícios de gestão têm sido todos negativos. De 2017 a 2019, os prejuízos ascenderam a cerca de 2.3 milhões de euros. Para 2020, conforme o que consta no Mapa de Demonstração de Resultados que acompanha o Relatório do Orçamento, o exercício de gestão resultará em 105 mil euros negativos e o de 2021 em 323 mil e quinhentos euros, também negativos.

Contas feitas: 5 exercícios consecutivos negativos e um total de mais de 2.7 Milhões de Euros de prejuízo. É obra de um executivo de "boas contas". ----------

---- VII. Sobre o Aumento do Endividamento: O Resultado de orçamentos empolados e irrealistas, de custos resultantes de compromissos políticos e eleitorais, de uma monstruosa despesa corrente, que consome todas as disponibilidades financeiras, sorve recursos e provoca a míngua de tesouraria, alicerçada num descontrole orçamental tremendo e resultados de exercício de gestão constantemente negativos, só podiam resultar inexoravelmente na contratualização de empréstimos e no aumento do endividamento. O orçamento aponta para

uma dívida a Médio e a Longo Prazo de 12 Milhões de Euros em 2021. A Dívida a Curto Prazo, a fornecedores e credores, aponta para os 3.7 Milhões de Euros (Mapa 18 do Orçamento). Contas feitas, a dívida total ascende aos 15.7 Milhões de Euros. E só não é muito maior, mais 1.9 Milhões de euros, graças à determinação da oposição e de autarcas do Partido Socialista que inviabilizaram recentemente mais 800 mil euros de empréstimo e ao bom senso do Tribunal de Contas que chumbou um outro empréstimo de 1.1 Milhão de Euros. ----------
---- Podemos mesmo chamar a isto BOAS CONTAS? ----------
---- Naturalmente que não. Infelizmente, muito antes pelo contrário! ----------
---- O interesse pessoal, a obsessão do culto da imagem e o eleitoralismo precoce contam bem mais do que o interesse coletivo. Um Orçamento empolado, irrealista, enganador, e que vai resultar em mais um exercício negativo e no aumento da dívida. ----------
---- Clara e inequivocamente contra um Orçamento que não vai ao encontro dos interesses dos Munícipes e da sustentabilidade do Município. ----------
---- Nelas, 18 de dezembro 2020 ----------
---------- Joaquim Amaral – Vereador da Câmara Municipal de Nelas | PSD."

3 – RECURSOS HUMANOS

3.1.MAPA DO PESSOAL PARA O ANO DE 2021 – APROVAÇÃO

---- Presente o Mapa do Pessoal para o ano de 2021. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que o Mapa do Pessoal para o ano de 2021foi também enviado, com os documentos, para análise. Portanto, é um ajustamento, é uma continuidade, praticamente, do Mapa de Quadro de Pessoal do ano anterior. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente ao Mapa de Quadro de Pessoal. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia já dizer o seu sentido de voto, a montante. Vai, à semelhança do ano anterior, vai-se abster. E abstêm-se, particularmente, na questão, de facto, que é um Mapa de Gestão de Pessoal que tem a ver com um documento também de gestão autárquica. E, percebe que há, como, também um quadro previsional. Vai fazer uma declaração de voto até muito à semelhança do que fez no ano passado. Só não a deixa aqui ficar porque no ano passado fez umas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Câmara não lhe respondeu. E ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse que tinha sido muito censurado em não lhe ter explicado isso. E, portanto, este ano não faz sentido. E, portanto, não deixa ficar aqui a declaração de voto já que ele fez em 2020. Mas fica a de 2021. O Senhor Presidente já explicou, acha que faz sentido o que diz. A única coisa que ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, acha é o seguinte: Continua a fazer-lhe dúvidas, continua a preocupá-lo aqui uma coisa, que é a Autarquia integrou 49 precários no ano transacto. E o Mapa Previsional, num ano de integração de 49 precários, era 70. Este ano, depois dos precários integrados, aumentou ainda por cima. O que lhe faz um bocado de confusão num Mapa de Pessoal isso acontecer. Não fazia sentido até haver tanto número de postos de trabalho, embora seja previsional e ele perceba que seja nesse sentido. Mas continua a achar que o número é, manifestamente, exagerado, particularmente, porque tem a ver com uma questão, que é aquilo que eles falaram, com a integração e bem, dos precários, dos 49 precários no ano anterior. De qualquer maneira, isto também, percebe a prespetiva de deixar aqui a cenoura para que, eventualmente, se possa

pensar que há Quadros abertos que possam vir a ser ocupados. Mas, depois, vamos ao Orçamento e depois está lá um euro para novas contratações. Ele, se calhar, em vez de enviar nova declaração, se o Senhor Presidente não se importar, ficará isto como declaração de voto, se não vir mal algum. ----------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais alguém se queria pronunciar relativamente ao Mapa de Pessoal. ----------
---- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Borges da Silva, e dos Senhores Vereadores Dr. Fernando António Pais Silvério, Dr.ª Ana Mafalda Rodrigues Lopes e Aires Manuel Antunes dos Santos e três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel da Conceição Marques, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e Júlio António Soares Fernandes, aprovar o Mapa do Pessoal para o ano de 2021. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, salvo o erro, portanto, as empresas que estão em causa, dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, pedia desculpa, era Irmãos Almeida Cabral e Irmãos Almeida Cabral II, que estão na página 3. Portanto que são as somas desses montantes todos que aí estão, depois, mais juros. Aliás, se quiser, uma cópia do Relatório, depois manda-lha. Mas, deve lá ter porque isto foi discutido em reunião de Câmara e acha que até em Assembleia Municipal. ----------

4 – TAXAS E IMPOSTOS

4.1. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------
---- Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2021. --------
---- Considerando: ----------
---- I - Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3/9, determina na alínea a) do nº 1 do seu artigo 14º que o IMI constitui uma receita municipal; ----------
---- II - Ainda que o nº 5 e o nº 14 do artigo 112º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, na sua atual redação, estipulam que "*Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano* (…)" e que *"As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 31 de dezembro";* ----------
---- III - O nº 1 do mesmo artigo do CIMI, fixa as taxas deste Imposto em: ----------
---- a) Prédios rústicos – 0,8%; ----------
---- b) *revogada pelo artigo 204º da Lei nº 83-C/2013, de 31/12-LOE/2014;* ----------
---- c) Prédios urbanos – 0,3% a 0,45% (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março-LOE/2016). ----------
---- Propõe-se o seguinte: ----------
---- a) Que o valor das taxas de IMI para 2021 sejam as seguintes: ----------

---- i) Prédios rústicos – 0,8%; ----------

---- ii) Prédios urbanos – 0,3%; ----------

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor das taxas do IMI nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º, n.º 14 do CIMI." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, relativamente à taxa de IMI, como é compromisso e já explicou também relativamente ao Orçamento, o que está aqui proposto é, relativamente aos prédios rústicos e está também lançada em matéria orçamental e nas GOP,s. Portanto, relativamente à taxa de IMI, dizer também aos Senhores Vereadores que, relativamente aos prédios rústicos, vai decorrer e é um processo liderado pela CIM Viseu Dão Lafões, o Cadastro dos Prédios Rústicos. E, portanto, nos próximos dois anos, vai ser feito um Cadastro Simplificado. Depois, a população será toda, devidamente avisada. Vão haver Técnicos destinados a esse Cadastro, que vai ser feito como era feito o Parcelário. Portanto, os proprietários, vai haver uma Equipa em que os proprietários vão lá identificar com o dedo onde é que é o meu prédio. E, portanto, isso depois vai para o Registo. Se não houver mais que um proprietário a identificar aquele prédio, aquele Registo Simplificado, passado um tempo, passa a Registo Definitivo. Portanto, e aqueles prédios onde houver mais do que um proprietário a dizer que é dele, passa a Contencioso e depois vai ter que se discutir. Portanto, há umas regras. Depois, a população será toda, devidamente, esclarecida sobre isso. Mas, em todo o território da CIM há projetos financiados, nos próximos dois anos, em que não vai haver parcela nenhuma, isso é, extremamente, importante para a parte agrícola e a parte florestal e reprogramar toda a nossa parte agrícola e florestal, particularmente, para os incêndios e a reflorestação, esta questão do Cadastro e a responsabilização dos proprietários. Eventualmente, a criação de mecanismos de apoio aos mesmos. E, portanto, isto vai decorrer nos próximos dois anos. É, por isso que, nos prédios rústicos, continua a taxa de 0,8%, que também não tem grande significado em matéria de prédios rústicos. E os prédios urbanos, avaliados ao abrigo do Código de 2003, se propõe a taxa mínima, que é 0,3%. E, portanto, já é levada em conta esse Receita no Orçamento, que ronda 1.100.000,00 euros de IMI. E, ele, Senhor Presidente, lembra que em 2013 e 2014, o IMI eram, próximo, havia uma Receita da Câmara muito próximo dos 2 milhões de euros de IMI. E, portanto, agora, pouco passa de 1.100.000,00 euros, 1.150.000,00 euros. E é a Receita com que a Câmara pode contar. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente à taxa mínima de IMI. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes taxas de IMI para o ano de 2021: ----------

---- - Prédios rústicos – 0,8%; ----------

---- - Prédios urbanos – 0,3%. ----------

4.2. IMI - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA PRÉDIOS EM RUÍNAS E DEVOLUTOS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

---- Assunto: Imposto Municipal Sobre Imóveis – Fixação de Taxas a aplicar em 2021 para

prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas – artigo 112.º n.º3 do CIMI. ------
---- Considerando: ----------
---- I - O disposto no artigo 112.º, n.º 3 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), nos termos do qual "*As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio (...)";* ----------
---- II - A existência no Município de Nelas de cerca de 400 prédios que se podem qualificar como prédios visivelmente em ruínas conforme cadastro já efetuado pelos serviços municipais, para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, sendo que, oportunamente e dentro dos prazos legais, serão devidamente identificados os sujeitos passivos do imposto, cujo apuramento decorre neste momento, excluindo-se, pois, da presente proposta a situação dos prédios apenas devolutos há mais de 1 ano mas que se apresentem em razoável estado de conservação; ----------
---- III - Que tal constitui um risco em termos de segurança pública, salubridade, mobilidade e desenvolvimento urbanístico; ----------
---- IV - Que a situação, com o passar dos anos, tende a agravar-se, impondo-se medidas dissuasoras de abandono ou negligência da propriedade privada em prejuízo da preservação dos bens coletivos acima referenciados; ----------
---- Propõe-se o seguinte: ----------
---- a) A fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos identificados nas plantas anexas; ----------
---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
---- c) Que se comunique à Autoridade Tributária a relação dos imóveis identificados, para que a mesma colabore no sentido de identificação concreta dos sujeitos passivos do imposto e proceda à liquidação e cobrança da taxa nestes termos.". ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que também era de acordo a listagem. O que é que isto implica? Portanto, era só dar uma explicação aos Senhores Vereadores. Isto implica, esta proposta de deliberação, apesar de estar aqui e pedirmos a colaboração da Autoridade Tributária, a Autoridade Tributária não colabora. E, portanto, tem que ser a Câmara. Há um campo específico na AT, no Portal das Finanças, na área reservada à Câmara, para a Câmara identificar prédio a prédio, que quer que seja tributado a triplicar. E, portanto, e a Câmara já tem cerca de 100 prédios, ou cento e poucos prédios, nessa situação. E a Câmara só o tem feito mesmo relativamente aos que constam dessa listagem de 480, que estão mesmo em ruína. Portanto, não estão a falar de prédios devolutos que estão em boas condições. É essa garantia que ele, Senhor Presidente, deixa, que estão com janelas boas, com telhado, ainda que estejam com, não precisam de estar pintadinhos e tal, mas prédios que estejam sem janelas, sem telhado, em risco, em ruína, considerados em ruína é que o Executivo está a participar às Finanças para isso. E, portanto, o Executivo está a ser cauteloso para não onerar ainda mais. Agora, as pessoas que tomam conta dos prédios, que estão devolutos, o Executivo não os pode obrigar a ocupá-los. E, portanto, está a atuar só relativamente àqueles que estão em ruína. E o Senhor Carlos Jorge vai, então, tirar uma cópia disto e fazer um scâner para enviar à Senhora Vereadora Dr.ª Mafalda Lopes. ----------
---- O Senhor Adjunto Carlos Jorge informou a Câmara que essa listagem, até ao final do mês,

vai estar sempre a ser atualizada. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que havia uma Equipa na Câmara que estava a atualizar os prédios em ruína e a lançá-los no site, um a um, das Finanças. Pronto, relativamente a esta questão de onerar os proprietários dos prédios que mantêm os prédios em ruína, perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. Onerar no sentido de pagarem três vezes mais da taxa máxima. A taxa máxima é 0,45. O triplo da taxa máxima é 0,45 vezes 3, que, salvo o erro, dá 1,35. Deu palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia votar favoravelmente, sem problema. Ele está, a única dúvida que ele tinha era, precisamente, essa questão porque remetia aqui para a identificação das plantas anexas, mas ele acredita no que disse o Senhor Presidente da Câmara e, para ele, o que disse é, não põe em causa isso. E, portanto, nesse pressuposto, vota favoravelmente. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que até estaria a dar um tiro num pé se ele lançasse no Portal alguém que tivesse uma casa em condições e depois recebesse o IMI. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que, independentemente da explicação que deu, para ele era suficiente. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação da taxa de IMI máxima legalmente possível de 0,45% a triplicar aos prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas, nos termos do artigo 112.º n.º 3 do CIMI. ----------

4.3.LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2021 – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

---- Assunto: Lançamento de Derrama para o ano de 2021. ----------

---- Considerando: ----------

---- I - Que nos termos do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; ----------

---- II - Que de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º "*Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, (n.º1) sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a (euro) 50 000 o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional*"; ----------

---- III - A excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 que se instalou no país, no município e no mundo, em março de 2020, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas famílias e nas empresas no decurso do ano de 2021; ----------

---- IV - Que o Município tem condições de dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as famílias e as empresas por via de uma política de tributação amigável, que

aumente o rendimento das famílias já residentes e constitua um estímulo à instalação de novas empresas e à continuação e reforço da estrutura empresarial já existente no Município de Nelas; ----------
---- V - Que de acordo com o n.º 24 do artigo 18.º da mesma lei "*(...) a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000";* ----------
---- VI - Que "*a deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado*" (artigo 18.º, n.º 17 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação). ----------
---- Propõe-se o seguinte: ----------
---- a) Proceder-se ao lançamento da Derrama no ano de 2021, à taxa de 1,5%; ----------
---- b) Tendo em conta a excecionalidade do ano de 2020, isentar-se de derrama, no ano de 2021, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€; ----------
---- c) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
---- d) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Derrama à Autoridade Tributária até 31 de dezembro." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estava ali a explicação genérica. Portanto, mantemos a arrecadação da derrama, em termos de Receita deste ano, da execução até 10 de dezembro, já vai em 500.296,00 euros. E, portanto, tem subido todos os anos, felizmente, mas os tempos, 2020 e 2021são anos em que podem cobrar essa tendência. Mas, naturalmente, o esforço financeiro que esta Câmara e todas as Câmaras que antecederam esta, têm feito na aquisição de terrenos, nas facilidades em termos de acolhimento nas Áreas de Acolhimento Empresarial e até na melhoria das condições para receber as empresas, justificam, naturalmente, que se mantenha esta derrama de 1,5%. A derrama é um 1,5% sobre o lucro que as empresas têm. Portanto, não é sobre o volume de negócios, é sobre o lucro. É verdade também que muitas das empresas reinvestem o lucro. Não distribuem dividendos. Não distribuem o lucro. Reinvestem-no. Pronto. É verdade. Agora, nesta época também de dificuldade o que o Executivo propõe, como ele, Senhor Presidente, referiu também aquando do Orçamento e é permitido e houve uma alteração em temos de Lei do Orçamento de Estado do ano passado, que a Câmara poderá fazer depender de muitos fatores, nos termos da redação da Lei das Finanças Locais, por área de atividade, por localização e etc., a taxa da derrama, mas pode, sem necessidade desse Regulamento, isentar de derrama, ou fixar uma taxa diferente, para empresas, para sujeitos passivos com um volume de negócios, no ano anterior, que não ultrapassem os 150.000,00 euros. E é isso que está aqui também proposto no ponto V. O artigo 18.º, n.º 24, prevê essa situação, que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 euros. Portanto, propõe-se, com base nessa questão, resultante da pandemia e das consequências económicas resultantes também, naturalmente, dela e da extensão que está a ter, que se proceda ao lançamento de uma derrama no ano de 2021, à taxa de 1,5%. Tendo em conta a excecionalidade do ano de 2020, isentar-se de derrama, no ano de 2021, os sujeitos passivos

com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal. E, após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da derrama à Autoridade Tributária até 31 de dezembro. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão da derrama. Deu a palavra ao Senhores Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que se o Senhor Presidente de Câmara não vir mal, ele votará, naturalmente, favorável e fará declaração de voto, sendo a sua intervenção já declaração de voto, mas também é bastante simples. Como falou, na questão do Orçamento, nesta questão da especialidade, iria votar favoravelmente este ponto, como, aliás, vem no seguimento também como tinha falado anteriormente de propostas que fazem todos os anos para o Orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021, neste sentido de que poder ser consignada a questão da derrama, particularmente, para as micro empresas. E vêm isso também com muito bons olhos. E da maneira como, além de ter vindo a apontar isso nas GOP,s e ter reiterado isso na reunião preparatória do Orçamento feita em novembro, associa-se também a esta medida e vota favoravelmente. E fica a sua intervenção, se o Senhor Presidente não se opuser, como declaração de voto. Agradeceu a atenção. ---------
---- O Senhor Presidente perguntou se mais algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o lançamento da Derrama, no ano de 2021, à taxa de 1,5%, sobre o lucro tributável das empresas e isentar de derrama, no ano de 2021, os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros. ----------

4.4.TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------
---- Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas - Aprovação. ----------
---- Considerando: ----------
---- I - Que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); ----------
---- II - Que o artigo 106º, n.º 3 da referida lei determina que a TMDP obedece a dois princípios: ----------
---- a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; ----------
---- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct.. ----------
---- III - Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento (artigo 106.º, n.º 4). ----------

---- Propõe-se o seguinte: ----------

---- a) Manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2021; ------

---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se o valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem às entidades competentes." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que o que se propunha era manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2021, à semelhança dos anos anteriores. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar manter a Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o ano de 2021. ----------

4.5.PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DOS MUNICÍPIOS NO IRS DO ANO DE 2021 – APROVAÇÃO

---- Presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de dezembro de 2020, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------

---- Assunto: Taxa da participação variável no IRS para rendimentos do ano de 2021. ----------

---- Considerando: ----------

---- I. Que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Comunidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, determina na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical, é obtida (também) através de uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º; ----------

---- II - Que no artigo 26.º, n.º1 do supracitado diploma legal se estabelece que "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º"; ----------

---- III - Que o n.º2 do artigo 26.º determina que a participação referida no n.º 1 do mesmo artigo "depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos"; ----------

---- IV - A excecionalidade decorrente da crise pandémica relacionada com a COVID-19 que se instalou no país, no município e no mundo, em março de 2020, com consequências sanitárias e económicas nunca vistas, e cujos efeitos não deixarão de ser profundos nas famílias e nas empresas no decurso do ano de 2021; ----------

---- V - Que o Município tem condições para dar mais um passo no sentido de apoiar, mais uma vez, as famílias e as empresas por via de uma política de tributação amigável, que aumente o rendimento das famílias já residentes e constitua um estímulo à instalação de novas empresas e à continuação e reforço da estrutura empresarial já existente no Município de Nelas; ----------

---- VI - Que, para além do mínimo de subsistência que está garantido em termos de Orçamento do Estado e que era, para o ano de 2020, de 9.215,00€, valor até ao qual qualquer contribuinte ou agregado familiar estava isento de pagamento de IRS, existe, a partir desse

valor, com particular incidência na classe média-baixa a quebra do nível de rendimento que, seguramente, não deixou de ser gravemente afetada também pela situação pandémica acima referida e que, pelas mesmas razões do número anterior, deverá merecer uma atenção especial no ano de 2021, reforçando as medidas que, ao nível da fiscalidade, o próprio Governo já adotou; ----------
---- VII - A possibilidade que o Município tem para utilizar este instrumento fiscal, podendo ajudar a classe média-baixa, classe esta absolutamente necessária para o elevador social das gerações, garantindo-se a verdadeira igualdade de oportunidades no acesso às qualificações, ao emprego, à cultura e a um nível de vida condigno, valores que, apesar da pandemia, uma sociedade que se quer evoluída e progressista não pode perder de vista; ----------
---- VIII - Que no Município de Nelas se paga já a taxa mínima de IMI e o preço da água, saneamento e resíduos é um dos mais baixos da região e do país; ----------
---- IX - Que a boa gestão financeira municipal, levada a cabo nos últimos sete anos, permite tomar mais esta medida relativa ao IRS, tornando o Município de Nelas, um município ainda mais amigo das famílias e atrativo de outras, e do investimento, seja social, seja empresarial; -
---- X - Ainda que a ausência da comunicação a que o artigo 26.º, n.º 2, ou a receção da comunicação para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios (n.º 3 do artigo 26.º). ----------
---- Propõe-se o seguinte: ----------
---- a) No ano de 2021, fixar em 4% a taxa da participação variável no IRS; ----------
---- b) Sujeitar a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea b) do n.º 1 ao artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
---- c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor da taxa da participação variável no IRS para o ano de 2020, conforme determina o artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.” ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que os considerandos justificam e ele fê-los também já aquando já da questão da Receita em termos orçamentais. A Câmara pode prescindir a favor dos sujeitos passivos, portanto, os Municípios têm direito em cada ano a uma participação variável até 5% no IRS na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos do ano, imediatamente, anterior. E, portanto, determina o artigo 26.º/2, que depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro. Portanto, considerando a excecionalidade do ano de 2020, com reflexos em 2021, o Município pretende dar mais este passo no sentido de auxiliar as Famílias. Sendo certo também que o Executivo sabe e tem essa noção, que há o mínimo de subsistência que está garantido em termos de Lei Orçamental de Estado, que, pelo menos, no ano de 2020, eram 9.215,00 euros, mas acha que ia subir, ou 100,00 euros, ou 150,00 euros, montante até ao qual uma pessoa, ou agregado familiar, não paga IRS. O que significa que, cerca de 50% das pessoas que trabalham em Portugal não pagam IRS. Mas, é um montante, no agregado familiar, que não é muito elevado e, portanto, todas as ajudas são importantes e atendendo à excecionalidade, que se manifesta aqui como se manifestou na derrama. E, portanto, na derrama, o Executivo também foi sensivel a essa excecionalidade de uma pandemia inimaginável e, portanto, em termos de gestão, tem que adequar as políticas e o pensamento à excecionalidade das circunstâncias e da conjuntura que vivemos. E, portanto, aqui também, ele, Senhor Presidente, acha que a Câmara, é uma medida de banda larga, de atratividade do território e de sinal que se dá às Famílias, que a Câmara

também manifesta esta solidariedade por via de uma fiscalidade amigável e que, portanto, são cerca de, o montante relativo ao IRS, ele tem ali a proposta de Lei do Orçamento de Estado, são cerca de 450.000,00 euros, que corresponde, a verba do FEF, corresponde a cerca de 450.000,00 euros, próximo disso, números redondos. Portanto, 1% são 20% daquilo do que pode prescindir. Estamos a falar de perto de, acha que é 87.000,00 euros, ou 88.000,00 euros. Acha que está aí um reflexo também na quebra de receita, em termos orçamentais, está aí o valor certo. E, portanto, o que se propõe aqui para o ano de 2021é fixar em 4% a taxa da participação variável no IRS. E, portanto, é esta proposta que se faz. Não se vai mais longe e ponderou-se a hipótese de se ir mais longe. Há Municípios que foram mais longe. Ir até 2%. Ir até, prescindir de 2%. Mas, não se vai mais longe, especialmente, pela questão de Tesouraria, porque, depois, poderiam pôr em risco, em causa, a questão da Tesouraria relativamente aos Fornecedores, relativamente à segurança dos Trabalhadores, relativamente ao suprimento das necessidades de toda a máquina municipal e não é possível, com segurança, neste momento, era um risco, era muito arriscado estar a ir mais longe. E ele, Senhor Presidente, espera que os Senhores Vereadores compreendam que era muito arriscado ir mais longe. E em vez de se fazer uma obra, ou qualquer atividade, em que se gastem 80.000,00 euros, ou 90.000,00 euros, prescinde-se destes 80.000,00 euros, ou 90.000,00 euros, em favor das Famílias. É mais um esforço que o Município dá num ano de extrema dificuldade como vai ser também o ano de 2021. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este assunto. Deu a palavra ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral agradeceu ao Senhor Presidente por lhe dar o uso da palavra. Afirmou que, no seguimento do que também explanou quando falaram sobre a análise ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2021 e muito também à semelhança do que na declaração de voto que fez na questão da derrama, aplica-se o mesmo raciocínio à participação variável no IRS para o ano de 2021. Dizer que, naturalmente, que é uma medida que ele, que é replicada, também à semelhança da derrama, ao longo dos anos, nas propostas que fazem e nas reuniões que têm tido com o Senhor Presidente, ao longo destes anos todos deste mandato. Uma medida, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, disse, que tem a ver com uma questão que, apesar de não ser, completamente, justa, tem uma vantagem de chegar a um segmento da população e como disse e bem, o Senhor Presidente da Câmara, nomeadamente, à Classe Média Baixa e, também, em particular, aos jovens e sendo uma medida que, de alguma forma, permita uma maior atratividade do Concelho, um Município mais amigável, em termos fiscais, das populações, em particular, dos jovens. É uma medida que defendem há muito tempo e, naturalmente, votará favoravelmente a ela. E esta sua intervenção servirá também como declaração de voto, pese embora, vote favoravelmente. Só tem um esclarecimento que gostaria de ter com o Senhor Presidente da Câmara sobre isto que tem sobre a proposta de deliberação, porque está assim: Taxa da participação variável no IRS para rendimentos do ano de 2021. Ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, não sabe se é rendimentos de 2020 para cobrar em 2021. Perguntou ao Senhor Presidente se não seria melhor dessa maneira como no ano passado. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que não, que no ano de 2021 fixar a taxa da participação variável no IRS. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou: fixar a taxa dos rendimentos de 2020, a cobrar em 2021. Ele explica ao Senhor Presidente porque é que tem

essa dúvida. Porque, depois, no Orçamento para a Receita, em 2020 o valor é igual em 2021. O montante que eles tinham lá eram 466.750,00 euros. Para 2021, a Receita prevê também para a participação fixa do IRS o mesmo valor. Página 2 do Orçamento para o ano de 2021, da Receita. O que quer dizer o quê? A não ser que seja aqui só uma ligeira terminologia, no ano passado vinha de forma diferente, como ele, Vereador Dr. Joaquim Amaral, está a dizer. ----- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral como é que vinha no ano passado. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que no ano passado tinham assim, que o deixasse ver. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que foi a Senhora Dr.ª Marta que fez isto. E a Lei das Finanças Locais. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral informou o Senhor Presidente que no ano passado diz assim: Taxa da participação variável no IRS no ano de 2019. Ou seja, a cobrança. Aqui é só mesmo uma questão de ficar mais claro. Porque, o que eles têm aqui a falar é da cobrança. No ano passado, quando veio o documento, falava: Taxa da participação variável no IRS no ano de 2019 e bem porque é a cobrança de 2019. Aqui, fala: Taxa da participação variável no IRS para rendimentos do ano de 2021. Mas os rendimentos são de 2020, a cobrança é que é em 2021. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que eles estavam a fixar a taxa da Câmara. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sabia, mas que no ano passado era de 2019. Por isso é que, se calhar, faria sentido ser 2020 porque é o que faz sentido, a da Câmara de 2020, que permite que os rendimentos de 2020 de IRS sejam cobrados em 2021. E a dúvida tinha mesmo a ver só com esta questão, que no Orçamento da Receita, ele, depois, foi ver e achou assim: Mas. E foi ver e o valor é igual.
---- O Senhor Presidente afirmou que, depois, estava na alínea c) Após deliberação dos órgãos competentes, deverá comunicar-se à Autoridade Tributária o valor da taxa da participação variável no IRS para o ano de 2020. Pronto. Está tudo certo. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não, que aqui diz, do ano de 2021. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que: não, para o ano de 2020. Na alínea c). ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que sabia, mas que no assunto diz: Taxa da participação variável no IRS para rendimentos do ano de 2020. E não para o ano de 2021, como está. ----------
---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral que: para nós é que estamos a fixar a taxa para 2021. Mas para o Contribuinte e para o Sujeito Passivo, é com base nos rendimentos de 2020. Está na alínea c). ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que viu também. Mas estava-lhe e dizer que o que aparece no assunto e depois o que aparece aqui 2021 é 2020, em cima, no assunto, mas está certo. Depois na alínea está bem. Aqui é que é 2020 e não 2021. Era só isso, mais nada. Mas, vota favoravelmente. Claro que sim. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, depois, na plataforma, também viu que no Portal não há margem para dúvidas. Mas, no Portal não há margem para dúvidas. A única hipótese que nós lá temos para lançar é a taxa para 2021. Portanto, que é a taxa do Município. Ele compreende-

o, aliás, teve essa dúvida. Viu na Lei e perguntou à Senhora Dr.ª Marta. E ela disse: Não, o que nós estamos a fixar é a taxa do Municipio. Por isso, puseram aqui a alínea c) a dizer que é o valor da taxa da participação variável no IRS para o ano de 2020. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que não retira nada ao seu sentido de voto. Era só para esclarecer isto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, que para o ano de 2021, seja fixada em 4% a taxa da participação variável do Município de Nelas no IRS. ----------

5 – DIVERSOS – ÁREA SOCIAL

5.1.PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE APOIO TÉCNICO POR PARTE DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL À "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM, ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", NO ÂMBITO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0 (DESPACHO N.º 9952/2020, DE 15/10 E DESPACHO N.º 11809/2020, DE 20/11) - APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de deliberação para autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0 (Despacho n.º 9952/2020, de 15/10 e Despacho n.º 11809/2020, de 20/11), que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----------
---- Assunto: Pedido de autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0 (Despacho n.º 9952/2020, de 15/10 e Despacho n.º 11809/2020, de 20/11). ----------
---- Considerando: ----------
---- 1 - Que está, neste momento, aberto um Aviso do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª geração (PARES 3.0) que contempla apoios para a construção de infraestruturas para ofertas sociais, nomeadamente, de Centro de Dia e Apoio Domiciliário; --
---- 2 - Que a Câmara Municipal tem projetado e já em construção, em Vila Ruiva, um edifício destinado a apoio social, encontrando-se disponível para ceder tal edifício e projetos, bem como o terreno necessário e todo o apoio para que seja feita uma candidatura com vista a construção e entrada em funcionamento, o mais rapidamente possível, para um Centro de Dia com capacidade para 30 utentes e Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 30 utentes, cada valência. ----------
---- PROPONHO o seguinte: ----------
---- I - A concessão de apoio técnico, a ser prestado pelos Serviços Municipais, à "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de

um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0; ----------
---- II - Que a Câmara Municipal autorize que o processo que tem corrido em nome do Município de Nelas para reconstrução e ampliação de Centro de Dia com Serviço de Apoio Domiciliário, e que constitui o Processo n.º 03/2020/9, passe para a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim". ----------
---- Nelas, 7 de dezembro de 2020." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que só queria dar uma explicação, mas não queria que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se aborrecesse. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que não se aborrecia. Que queria era a obra feita na sua Freguesia. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral afirmou que ia votar tudo favoravelmente. Se quiser fazer alguma consideração, faz. Só pedia ao Senhor Adjunto Carlos Jorge que depois lhe mandasse os documentos por e-mail. Para ele, é tudo pacífico. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que iam entrar, então, nestes pontos da Área Social. E uma vez que não foram distribuídos os documentos, ele queria dar uma explicação do porquê da urgência e o que é que se passou. Portanto, estes pontos todos, ele dá uma explicação relativamente a estes pontos todos, que têm a ver com uma Associação, pediu que lhe permitissem prosseguir, ele estava a ler, ele também sabia ler e tem participado nisto nos últimos dias, ATS - Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim. E, portanto, é uma Associação que foi constituída por escritura de 31 de agosto de 2007. Foram publicados os Estatutos no Diário da República em 18 de outubro de 2007, na Segunda Série, n.º 201. Isto está tudo na Internet. E, é uma possibilidade que ele, Senhor Presidente, verificou e que se verificou. Portanto, está aberto, foi prorrogado o prazo do PARES 3.0, a possibilidade, até 31 de dezembro. E a Câmara Municipal tem o projeto de arquitetura para a construção do Centro de Dia e Apoio Domiciliário que, por acaso, até já está aprovado pela Segurança Social. E, além disso, naquele espaço está feito um investimento muito próximo dos 500.000,00 euros já em Vila Ruiva. Quer 100.000,00 euros da aquisição da Casa Almeida Henriques e depois as obras que lá foram feitas no logradouro. A casa, 65.000,00 euros, da aquisição da casa do Senhor Feliz para acessibilidades à Casa Almeida Henriques. E um valor muito próximo dos 250.000,00 euros, agora do aproveitamento do Fundo de Solidariedade da União Europeia, para fazer obras que chegaram para fazer obras no exterior. Falta acabar as obras no exterior que, aliás, constam do Orçamento com mais 100.000,00 euros. E, portanto, para se fazer uma candidatura a este Centro de Dia e Apoio Domiciliário na Freguesia de Senhorim o Aviso diz que tem que ser uma IPSS. A constituição de uma IPSS demora um tempo muito superior ai tempo que eles têm, ou que havia disponível para se fazer a candidatura. E, portanto, a indicação que lhe deram por parte da Segurança Social era recuperar uma Instituição que já esteve inscrita como IPSS, que é esta ATS. E, portanto, a ATS, recuperada a listagem dos Associados, cerca de 80, verificou-se que uma das condições para os Associados exercerem os seus direitos era terem as quotas em dia. Como nenhum dos Associados tinha as quotas em dia nenhum podia exercer os seus direitos, inclusivé, convocar uma Assembleia Geral. Portanto, não podendo convocar uma Assembleia Geral, nos termos do artigo, salvo o erro, 177.º, n.º 3, do Código Civil, qualquer Associado pode convocar uma Assembleia Geral. E, portanto, foi o que foi feito. Os Associados convocaram uma Assembleia Geral. Convocaram todos os que constam da listagem de Associados. Apareceram cerca de 15 pessoas. Há uma listagem de Associados

anexa á ata que foi elaborada. Da Ordem de Trabalhos fazia parte o seguinte: Constituição. Pessoas como, que ele, Senhor Presidente, já ouviu dizer, como o Senhor Paulo Jerónimo e o Senhor Abel Manjerico não estiveram presentes. Deu esta informação ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Ele, Senhor Presidente, esteve lá e não os viu. Portanto, não estiveram presentes. Pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques para não insistir porque ele, Senhor Presidente, esteve desde o princípio e não os viu lá. Portanto, esteve lá e não os viu. Que não insistisse. Não vale a pena pormos a pôr pessoas que estiveram onde não estiveram. Portanto, não estiveram. Ele, Senhor Presidente, esteve lá e não tinha necessidade de estar a mentir ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Ele esteve lá e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não pusesse lá pessoas que não estiveram lá. Podia dizer pessoas que estiveram lá, que não se esconderam. Pronto. E, portanto, quem lá esteve não se escondeu e há uma lista de presenças. E, portanto, fazem parte da Comissão Administrativa. Primeiro ponto: Eleger uma Comissão Administrativa, uma vez que os Órgãos Sociais não estão em exercício há montes de anos, inclusivé, o Presidente da Assembleia Geral já faleceu. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que lamentava que não tivessem convocado para aquela reunião o fundador principal. ----------

---- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques quem é que lhe disse que ele não foi convocado. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que foi o próprio Adelino Amaral, que ele, Vereador Dr. Manuel Marques ligou-lhe. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que ia dizer também uma coisa ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por amor à verdade, vai-lhe dizer: O primeiro passo que foi dado, ligou-lhe o Senhor Carlos Jorge, a pedido dele, Senhor Presidente, ao Adelino Amaral. Perguntou ao Senhor Carlos Jorge se era, ou não era verdade. Qual foi o primeiro passo que encetámos para este processo? Ele atendeu e falou connosco. Foram enviadas cartas. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele, Adelino Amaral, disse-lhe que não foi convocado. Perguntou se lhe disseram onde era a reunião, quando era a reunião e que a horas era, se lhe disseram tudo. Ele não recebeu. Esteve a falar com ele antes da reunião. ----------

---- O Senhor Presidente pediu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que não valia a pena problematizar. Que lhe ia dizer mais: Da Comissão Administrativa faz parte o Secretário da Junta de Freguesia de Senhorim, o Senhor Tiago. E, portanto, por causa da política de que estão a falar e do que o Vereador Dr. Manuel Marques está a falar é que na Freguesia de Senhorim não há nenhuma oferta social. E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques lá volta à política. Ou seja, então, mas querem lá uma oferta social, ou não? Então, que não metesse a política. Então, não se faz nada? Então, se o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques sabe tudo, tem o SIS e não sabia que havia uma Assembleia Geral? Então, se sabia, porque é que não apareceu? Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques se era associado. Então, porque é que não apareceu? Apareceu? O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queixava-se que não havia nenhuma IPSS em Senhorim. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques queixava-se que não havia nenhuma IPSS em Senhorim. Agora, há uma IPSS, queixa-se que há uma IPSS e que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques não foi convidado. Mas, afinal, como é que estamos? Ele, Senhor Presidente, é preso por ter um cão e por não ter cão nenhum. O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques está a tentar inquinar isto. Mas não vai inquinar isto. Que se fosse embora porque isto não lhe agrada. Era isso. Que se fosse embora

porque isto não lhe agrada. O assunto é tão desagradável que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques vai-se embora. Que estava a ver. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que ele é que inquinava tudo. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, então, voltavam à Ordem de Trabalhos. Então, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques andou 3, ou 4 reuniões a queixar-se que não havia uma IPSS e agora está a queixar-se que não foi convidado? ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que o Senhor Presidente prometeu que a fazia e não fez nada. Isto é tudo uma manobra eleitoralista, só para tapar os olhos e responsabilizar aqueles que estão lá metidos. É o que o Senhor Presidente quer. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que pensava que o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques ia dar os parabéns por a Câmara estar a tomar esta iniciativa. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que o Senhor Presidente que já lhe tinha dito que votava favoravelmente e que se ia embora. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, ia ser enviado também, houve ontem uma atualização dos Estatutos no Notário Bruno Carvalho, atualização dos Estatutos de acordo com o novo Estatuto de IPSS, ontem. E, portanto, agora, estes Estatutos, que foram publicados no Portal, vão ser enviados para a Segurança Social, para Viseu. E, depois, vão ser enviados para a Direção Geral da Segurança Social, para recuperar o Estatuto de IPSS. E, depois, até ao dia 31 de dezembro, fazer a candidatura de Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Vila Ruiva, que ele, Senhor Presidente, se isso acontecer, terá muito gosto em que na Freguesia de Senhorim haja uma oferta social. ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que também ele e que para isso compraram a casa para esse efeito. ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que estavam todos de acordo então. Perguntou, então, relativamente a esta questão da proposta de deliberação para autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0 – Aprovação, quem é que opunha, ou se alguém queria usar da palavra relativamente a esta questão. Portanto, era o apoio técnico e uma vez que o processo até está a correr, do Centro de Dia, em nome da Câmara Municipal. E, portanto, a proposta é: I - A concessão de apoio técnico, a ser prestado pelos Serviços Municipais, à "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0; II - Que a Câmara Municipal autorize que o processo que tem corrido em nome do Município de Nelas para reconstrução e ampliação de Centro de Dia com Serviço de Apoio Domiciliário, e que constitui o Processo n.º 03/2020/9, passe para a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim". Portanto, isto vai ser enviado por e-mail a todos os Senhores Vereadores. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta matéria. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, atrás descrita, para autorização de apoio técnico por parte dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal à

"ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", no âmbito dos processos e procedimentos necessários à candidatura com vista à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no âmbito do Programa PARES 3.0 (Despacho n.º 9952/2020, de 15/10 e Despacho n.º 11809/2020, de 20/11), bem como autorizou que o processo que tem corrido em nome do Município de Nelas para reconstrução e ampliação de Centro de Dia com Serviço de Apoio Domiciliário e que constitui o Processo n.º 03/2020/9, passe para a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim". ----------

5.2.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM, ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", COM VISTA A GARANTIR APOIO FINANCEIRO DA PARTE NÃO COMPARTICIPADA NO ÂMBITO DO PROGRAMA PARES 3.0 – APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado "Município", E ----------

---- 2.º "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", titular do NIPC 508 263 077, com sede no Lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Comissão Administrativa, Senhor António Lopes, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação", ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido formulado pela "Associação" em 7 de dezembro de 2020, em que solicita suporte financeiro, no âmbito da elaboração de uma candidatura ao Programa PARES (3.0), para construção de um edifício para as valências de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, com capacidade de apoio a 30 idosos, cada valência; ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças»; ----------

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª ----------

---- 1 - O "Município" compromete-se, conjuntamente com a "Associação", a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de Centro de Dia e Apoio Domiciliário. ----------

---- 2 - A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e ATS – Amigos Terras Senhorim – Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. ----------

---- Cláusula 2.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança do que vem acontecendo também com a Associação do Folhadal, o Centro Paroquial de Vilar Seco, o Centro Social e Paroquial de Canas de Senhorim, o Centro Paroquial de Carvalhal Redondo, propõe-se aqui também que o Município compromete-se, conjuntamente com a Associação, a assegurar o financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES (3.0), de ajudas técnicas do Estado, ou qualquer outra Entidade, ou Instituição Pública, ou Privada, ou Associativa, seja a que título, ou natureza for, referente ao investimento necessário para a construção de Centro de Dia e Apoio Domiciliário. A proporção do financiamento será aprovada na reunião dos Órgãos Colegiais das representadas, Município de Nelas e ATS – Amigos Terras Senhorim – Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", sendo este financiamento, no entanto, equivalente ao anteriormente praticado pela Câmara Municipal com outras IPSS,s do Concelho de Nelas, até ao montante que seja necessário. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a esta questão. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", com vista a garantir apoio financeiro da parte não comparticipada no âmbito do Programa PARES 3.0, atrás descrita. ----------

5.3.PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM, ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", COM VISTA À ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO NA ELABORAÇÃO DA CANDIDATURA AO AVISO PARES 3.0. (DESPACHO 9952/2002, DE 15/10): DELIBERAÇÃO

---- Presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", com vista à atribuição de apoio financeiro para contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho 9952/2002, de 15/10), que a seguir se transcreve: ----------

---- "PROPOSTA DE PROTOCOLO ----------

---- Entre: ----------

---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Primeiro Outorgante e adiante designado

"Município", e ----------

---- 2.º "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", titular do NIPC 508 263 077, com sede no Lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, representada, nos termos legais, pelo Presidente da Comissão Administrativa, Senhor António Lopes, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação"; ----------

---- Considerando: ----------

---- 1 - O pedido formulado pelo "Associação" em 7 de dezembro de 2020, em que solicita apoio financeiro para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0, sendo que o montante para tal serviço ascenda a 4.500,00€ (s/IVA); ----------

---- 2 - Que de acordo com o artigo 33.º, n.º1, alínea u) da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal «apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças». ----------

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: ----------

---- Cláusula 1.ª – Objeto ----------

---- O presente Protocolo tem por objeto definir os termos em que o "Município" se compromete a apoiar a "Associação" no âmbito da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. -----

---- Cláusula 2.ª - Formas de apoio ----------

---- 1 - O "Município" compromete-se a prestar apoio financeiro à "Associação" no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), valor a que acresce o IVA, para contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- 2 - O pagamento do valor previsto no número anterior será efetuado de acordo com a calendarização a consensualizar entre o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Administrativa da Associação. ----------

---- 3 - O montante do apoio é atribuído por referência ao documento justificativo da despesa e por acordo entre as partes. ----------

---- Cláusula 3.ª - Colaboração entre as partes ----------

---- A "Associação" compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o "Município", com vista ao mais correto acompanhamento e execução do presente protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta o custo/benefício da contratação de apoio técnico especializado para preparação, elaboração e acompanhamento da candidatura ao Programa PARES 3.0. ----------

---- Cláusula 4.ª - Acompanhamento e controlo do protocolo ----------

---- O acompanhamento e controlo do presente protocolo são feitos pelo "Município", assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. ----------

---- Cláusula 5.ª - Revisão do protocolo ----------

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------

---- Cláusula 6.ª – Vigência ----------

---- O período de vigência do presente protocolo decorre desde a data da sua assinatura até à

conclusão do pagamento do apoio referenciado no n.º 1 da Cláusula 2.ª. ----------
---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------
---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares." ----------
---- O Senhor Presidente afirmou que, à semelhança do que aconteceu também, a empresa RURIS está também a dar apoio, irá também dar apoio a esta candidatura. E, portanto, são 4.500,00 euros de atribuição de apoio financeiro para instrução desta candidatura. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este apoio. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", atrás descrito, com vista à atribuição de apoio financeiro para contratação de empresa para apoio na elaboração da Candidatura ao Aviso PARES 3.0. (Despacho 9952/2002, de 15/10), bem como autorizou a comparticipação financeira no valor de 4.500,00 euros. ----------

5.4.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM, ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", TENDO EM VISTA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL E TERRENO, EM VILA RUIVA, FREGUESIA DE SENHORIM, PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DIA E APOIO DOMICILIÁRIO A CANDIDATAR PELA ASSOCIAÇÃO - APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", tendo em vista a cedência de imóvel e terreno, em Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, para instalação do Centro de Dia e Apoio Domiciliário a candidatar pela Associação, que a seguir se transcreve: ----------
---- "PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO ----------
---- Entre: ----------
---- 1.º "MUNICÍPIO DE NELAS", titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Borges da Silva, como Segundo Outorgante e adiante designado "Município", e ----------
---- 2.º "ATS – AMIGOS TERRAS SENHORIM – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE SENHORIM", titular do NIPC 508 263 077, com sede no Lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, representada, nos termos legais, pelos seguintes membros da Comissão Administrativa, António Lopes, Sérgio Manuel Rebelo Pais do Espírito Santo, Tiago Alexandre Gomes dos Santos, Mathew James Wire, Elizabete Cristina das Neves Wire, Mariana Borges Pais, conforme escritura de alteração dos Estatutos que constitui o Anexo I, como Segunda Outorgante e adiante designada "Associação"; ----------
---- É celebrado o presente Contrato de Comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: ------
---- Cláusula Primeira ----------
---- O "Município" é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: ----------
---- a) Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 879, sito em Vila Ruiva,

freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte, Sul e Poente com Herdeiros de António Cabral Almeida Henriques e a Nascente com Herdeiros de Abel Pais Cabral, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1422 (Anexo II); ----------
---- b) Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 97, sito ao Chão do Celeiro, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada, a Sul e Nascente com Joaquim Augusto Cabral e a Poente com Maria Emília Amaral Azevedo Correia (Anexo III). ----------
---- Cláusula Segunda ----------
---- 1 - Pelo presente contrato, o "Município" entrega à "Associação", a título gratuito, os prédios identificados na cláusula anterior, destinando-se os mesmos, exclusivamente, à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, com capacidade de apoio a 30 idosos, cada valência (Anexo IV). ----------
---- 2 - Considerando que a construção do edifício para Centro de Dia e Apoio Domiciliário está dependente da aprovação da candidatura da "Associação" no âmbito do Programa PARES 3.0, a eficácia do presente contrato fica dependente da referida aprovação, só produzindo os seus efeitos após se verificar a aprovação da mesma. ----------
---- 3 - A condição suspensiva referida no número anterior é regulada pelo disposto nos artigos 270.º e seguintes do Código Civil. ----------
---- Cláusula Terceira ----------
---- 1 - O pagamento das obras necessárias à adaptação do edifício, despesas de água, luz e outras decorrentes do normal funcionamento do mesmo, ficam a cargo da "Associação". ------
---- 2 - Relativamente ao pagamento do valor das obras necessárias à adaptação do edifício, fica salvaguardado o apoio protocolado referente ao financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES 3.0. ----------
---- 3 - Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da "Associação" quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a "Associação" celebrar o competente contrato de seguro. ----------
---- Cláusula Quarta ----------
---- A "Associação" fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente: ----------
---- a) Guardar e conservar os bens emprestados; ----------
---- b) Facultar ao "Município" o exame deles; ----------
---- c) Não os aplicar a fim diverso daquele a que se destinam; ----------
---- d) Não fazer deles uma utilização imprudente; ----------
---- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o "Município" queira realizar nos bens; ----------
---- f) Não proporcionar a terceiro o uso dos bens, exceto se o "Município" o autorizar; --------
---- g) Avisar imediatamente o "Município", sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do "Município"; ----------
---- h) Restituir os bens, findo o contrato. ----------
---- Cláusula Quinta ----------
---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. ----------
---- Cláusula Sexta ----------

---- 1 - Este contrato é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da aprovação da candidatura, nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula Segunda, durando pelo menos durante 20 (vinte) anos, conforme o estipulado no ponto 32.1 do Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3.0, aprovado pela Portaria n.º 201-A/2020, de 19/08, é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção. ----------

---- 2 - O estipulado na cláusula anterior não prejudica a possibilidade de o "Município", após a entrada em funcionamento da estrutura social que a "Associação" se propõe realizar, transferir a propriedade dos aludidos prédios para a "Associação", nos termos que venham a ser definidos entre o "Município" e a "Associação". ----------

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. ----------

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares." ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que depois era uma proposta de contrato de comodato onde está anexo, o primeiro anexo. Portanto: Entre o Município e a ATS – Amigos Terras de Senhorim, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 508 263 077, com sede no Lugar de Igreja, na freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, representada, nos termos legais, pelos seguintes membros da Comissão Administrativa, António Lopes, Sérgio Manuel Rebelo Pais do Espírito Santo, Tiago Alexandre Gomes dos Santos, Mathew James Wire, Elizabete Cristina das Neves Wire, Mariana Borges Pais, conforme escritura de alteração dos Estatutos que constitui o Anexo I. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques afirmou que esses eram todos do CDS. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que está aqui o Anexo de alteração dos Estatutos, para o adequar ao novo Estatuto das IPSS, como Segunda Outorgante. É celebrado o presente Contrato de Comodato que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: O Município é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: a) Prédio urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 879, sito em Vila Ruiva, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte, Sul e Poente com Herdeiros de António Cabral Almeida Henriques e a Nascente com Herdeiros de Abel Pais Cabral, descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 1422. E, portanto, estava aqui a certidão, portanto, é a conhecida Casa Almeida Henriques; b) Prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 97, sito ao Chão do Celeiro, freguesia de Senhorim, concelho de Nelas, que confronta a Norte com Estrada, a Sul e Nascente com Joaquim Augusto Cabral e a Poente com Maria Emília Amaral Azevedo Correia. Portanto, é o que está em frente à Casa Almeida Henriques. Cláusula Segunda: 1 - Pelo presente contrato, o Município entrega à Associação, a título gratuito, os prédios identificados na cláusula anterior, destinando-se os mesmos, exclusivamente, à construção de um Centro de Dia e Apoio Domiciliário, com capacidade de apoio a 30 idosos, cada valência (Anexo IV). Portanto, vai no Anexo IV, já está aqui o projeto, já está aqui um desenho do projeto de arquitetura com incorporação da Casa Almeida Henriques e do corpo que é necessário construir para esse Centro de Dia. Portanto, está é a Casa Almeida Henriques, esta parte aqui e depois há uma parte aqui na parte onde,

atualmente, está o Jardim Infantil, da parte da frente, que é preciso construir, fazer um acrescento para o Centro de Dia. 2 - Considerando que a construção do edifício para Centro de Dia e Apoio Domiciliário está dependente da aprovação da candidatura da Associação no âmbito do Programa PARES 3.0, a eficácia do presente contrato fica dependente da referida aprovação, só produzindo os seus efeitos após se verificar a aprovação da mesma. 3 - A condição suspensiva referida no número anterior é regulada pelo disposto nos artigos 270.º e seguintes do Código Civil. Isto é para permitir que a Câmara continue a fazer lá obras que estão no seu Orçamento. Cláusula Terceira: 1 - O pagamento das obras necessárias à adaptação do edifício, despesas de água, luz e outras decorrentes do normal funcionamento do mesmo, ficam a cargo da Associação. Naturalmente, quando isto passar para a Associação. 2 - Relativamente ao pagamento do valor das obras necessárias à adaptação do edifício, fica salvaguardado o apoio protocolado referente ao financiamento da parte não comparticipada pelo Programa PARES 3.0. 3 - Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da Associação quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a Associação celebrar o competente contrato de seguro. Cláusula Quarta: A Associação fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil. Cláusula Quinta: Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. Cláusula Sexta, que é importante: 1 - Este contrato de comodato, que entrará em vigor assim que for aprovada a candidatura, é celebrado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, com início na data da aprovação da candidatura, nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 da Cláusula Segunda, durando pelo menos durante 20 (vinte) anos, conforme o estipulado no ponto 32.1 do Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3.0, aprovado pela Portaria n.º 201-A/2020, de 19/08, é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo tacitamente renovado por períodos de 5 (cinco) anos, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção. 2 - O estipulado na cláusula anterior não prejudica a possibilidade de o Município, após a entrada em funcionamento da estrutura social que a Associação se propõe realizar, transferir a propriedade dos aludidos prédios para a Associação, nos termos que venham a ser definidos entre o Município e a Associação. Portanto, apesar de ser um contrato de comodato, não se exclui a possibilidade que assim que o Centro de Dia e Apoio Domiciliário começar a funcionar, que a Câmara passe a propriedade daquelas infraestruturas, até porque pode ser necessário financiar, em termos bancários, fazer um financiamento bancário para a atividade, ou para obras, ou para outra, ou para alargamento, ou qualquer coisa, do Município passar a propriedade de raiz, a propriedade plena para a Associação. E, portanto, estão aqui os documentos que justificam, plenamente, a atividade e a regularidade desta Associação ATS. Perguntou se algum dos Senhores Vereadores se queria pronunciar relativamente a este contrato de comodato. ----------

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato de comodato, a celebrar entre o Município de Nelas e a "ATS – Amigos Terras Senhorim, Associação de Ação Social e Cultural da Freguesia de Senhorim", atrás descrito, tendo em vista a cedência de imóvel e terreno, em Vila Ruiva, Freguesia de Senhorim, para instalação do Centro de Dia e Apoio Domiciliário a candidatar pela Associação. ----------

Reunião de 11/12/2020

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara afirmou que estava encerrada a Ordem de Trabalhos e pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. Dirigindo-se ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, afirmou que contava com o seu apoio para isto não naufragar. ----------

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu ao Senhor Presidente que podia contar com o seu apoio. Que, para isso é que compraram a casa, mesmo quando o Senhor Presidente dizia que estava a Câmara falida. ----------

---- O Senhor Presidente respondeu ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques que era um projeto de todos e que, depois, iam lá os dois inaugurar aquilo. Esperava que fosse antes das eleições. ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques respondeu que esperava que, com os indivíduos que o Senhor Presidente lá pôs, aquilo fosse longe. ----------

---- **Retirou-se da reunião o Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques.** --------

---- O Senhor Presidente afirmou que, então, agora, com menos barulho, pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata. Afirmou que, antes disso, queria, pronto, dizer, informar os Senhores Vereadores de uma coisa que ele vai fazer, para depois não haver surpresas. Precisava que a Senhora Dr. Mafalda Lopes o ouvisse porque é uma questão que ele só foi notificado ontem pela CIM. Informou os Senhores Vereadores que a CIM, ontem, notificou-o que era preciso agendar um ponto para a reunião de Câmara e para a Assembleia Municipal relativamente à assunção do Passivo da CIM e que tem que ir à Assembleia Municipal. Ora, portanto, a CIM, notificou-o, ontem, que na Assembleia Intermunicipal de 30 de novembro foi deliberado na Assembleia que o Passivo que a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões viesse a ter fosse rateado por cada uma das Câmaras. Isso tinha que vir a reunião de Câmara e depois ir à Assembleia Municipal, de acordo com o Mapa Anexo, com uma Certidão Anexa que eles vão enviar. E, portanto, isto foi deliberado na Assembleia Intermunicipal. Ele, Senhor Presidente, ainda não recebeu. Não tem aqui a Certidão Anexa. Perguntou ao Senhor Presidente da Assembleia, presente na sala, se se lembrava de que montante é que estavam a falar. Perguntou-lhe se tinha ideia. É proporcional à quota de cada Município. O Município de Nelas tem 5,3% do total da CIM. Não é igualmente, é proporcional. Pronto, o que ele, Senhor Presidente, queria dizer era o seguinte: Como não há possibilidade de realizar uma reunião de Câmara até à próxima Assembleia Municipal, ele pediu ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para inscrever o ponto na Assembleia Municipal. Ele, Senhor Presidente, vai fazer um Despacho, como Presidente de Câmara, atenta a urgência e depois vem para ratificação à próxima reunião de Câmara. Perguntou ao Senhor Vereador Dr. Joaquim Amaral se estava bem. -------

---- O Senhor Vereador Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral respondeu ao Senhor Presidente que não se opunha. Da sua parte não havia problema. ----------

---- O Senhor Presidente afirmou que, senão, obrigavam-no a convocar uma Assembleia de Câmara Extraordinária só por causa disto. Ele recebeu isto ontem. Assim, ele faz um Despacho. E isso tem que estar em ata da Assembleia Municipal. Vai fazer um Despacho. Faz o Despacho. Pronto. Fica em ata que ele, Senhor Presidente, informou a Câmara que vai fazer isso por Despacho. Fica cá. E, depois, trás para ratificação. Perguntou à Senhora Dr. Mafalda Lopes se ouviu o que ele disse. Pediu à Funcionária Senhora D.ª Arlete Garcia para proceder à

leitura da minuta da ata. ----------

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta e nove minutos da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, conforme deliberação tomada na reunião ordinária pública, desta Câmara Municipal, realizada em 31 de outubro de 2018, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. ----------

O Presidente,

_____

A Assistente Técnica,

_____